Judice Biker, Julio Firmino
Memoria sobre o estabelecimento de Macau

MEMORIA

SOBRE

O ESTABELECIMENTO DE MACAU

ESCRIPTA PELO

VISCONDE DE SANTAREM

ABREVIADA RELAÇÃO

DA

EMBAIXADA QUE EL-REI D. JOÃO V MANDOU AO IMPERADOR DA CHINA E TARTARIA

RELATORIO

DE

FRANCISCO DE ASSIS PACHECO DE SAMPAIO A EL-REI D. JOSÉ I
DANDO CONTA DOS SUCCESSOS DA EMBAIXADA A QUE FÔRA MANDADO
Á CÔRTE DE PEKIM NO ANNO DE 1752

PUBLICAÇÃO FEITA POR

JULIO FIRMINO JUDICE BIKER

Socio correspondente do Instituto de Coimbra

MEMORIA

SOBRE

O ESTABELECIMENTO DE MACAU

ESCRIPTA PELO

VISCONDE DE SANTAREM

ABREVIADA RELAÇÃO

DA

EMBAIXADA QUE EL-REI D. JOÃO V MANDOU AO IMPERADOR DA CHINA E TARTARIA

RELATORIO

DE

FRANCISCO DE ASSIS PACHECO DE SAMPAIO A EL-REI D. JOSÉ I
DANDO CONTA DOS SUCCESSOS DA EMBAIXADA A QUE FÔRA MANDADO
Á CÔRTE DE PEKIM NO ANNO DE 1752

PUBLICAÇÃO FEITA POR

JULIO FIRMINO JUDICE BIKER

Socio correspondente do Instituto de Coimbra

LISBOA
IMPRENSA NACIONAL
1879

Ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor

Conselheiro João de Andrade Corvo.

Quando tratámos no tomo VII da nossa obra, sobre as relações de Portugal com os outros estados, da occupação de Macau pelos inglezes em 1808, e das convenções de 21 de setembro e 11 de dezembro d'esse anno para o desembarque e reembarque dos mesmos inglezes, publicámos a memoria inedita sobre o estabelecimento portuguez de Macau, escripta pelo visconde de Santarem, pertencente á nossa collecção de manuscriptos. Julgámos logo conveniente aproveitar a composição e fazer uma publicação em separado, addicionando-lhe o relatorio de Francisco de Assis Pacheco de Sampaio a el-rei D. José I. dando conta dos successos da embaixada a que fôra mandado á côrte de Pekin no anno de 1752, do qual possuimos uma copia manuscripta.

Vendo no *Quadro Elementar* do visconde de Santarem, tomo I, introducção, paginas LIII e LIX, quando dá noticia dos manuscriptos da collecção da Livraria Real, que existe na Bibliotheca da Ajuda a «Relação da Embaixada, que El-Rei Dom João V mandou á Tartaria e á China no anno de 1725 pelo Padre Francisco Xavier da Rua»; e bem assim a «Carta que o Embaixador Alexandre Metello de Sousa e Menezes escreveu ao Secretario d'Estado, em 18 de Dezembro de 1727, dando conta da Embaixada que deu ao Imperador da China por mandado do seu Soberano», tratámos de obter se nos confiassem estes dois documentos para os fazer copiar e ajuntar á nossa publicação. Dirigimo-nos ao individuo competente; escrevemos duas cartas para este fim, e não tendo resposta a nenhuma d'ellas(!) somos obrigados a desistir do nosso empenho, dando á luz sómente os documentos que possuimos. Podémos preencher de algum modo esta

lacuna com a abreviada relação da embaixada de Alexandre Metello de Sousa Menezes, copiada de um livro impresso em Lisboa no anno de 1779, intitulado «Collecção e escolha de bons ditos», que nos emprestou um nosso collega e intelligente colleccionador.

Confiamos que tudo isto será lido com interesse pelos apreciadores das nossas relações internacionaes, e especialmente das que dizem respeito a povos tão afastados do centro da Europa.

Para se poder avaliar a consideração e estima de que gosâmos na China, bastará saber-se, que os inglezes mandaram lá duas embaixadas; da primeira foi lord Macartney o embaixador, com cincoenta e cinco pessoas; partiu em 1792, e tencionando passar o inverno em Pekin, onde chegou com grandes difficuldades, recebeu em 3 de outubro ordem de partir no dia 7, sendo conduzido a Cantão em 19 de dezembro, sem ter conseguido o tratado de commercio de que fôra encarregado. Isto fez com que Anderson dissesse na relação que fez d'esta embaixada: «nós entrámos em Pekin como pedintes, estivemos como prisioneiros e saímos como foragidos».

Da segunda foi embaixador lord Amherst, com um sequito de setenta e cinco pessoas. Partiu de Inglaterra em 8 de fevereiro de 1816, chegou ao golfo de Pe-Tche-Lee no principio de agosto, e desembarcou em Tong-Koo, seguindo pelo rio Pei-ho até Pekin, onde entrou no dia 29, mas por questões de etiqueta não chegou a ver o imperador; e saíndo de Ting-Cheu em 2 de setembro, chegou a Cantão no 1.º de janeiro de 1817, sem ter conseguido cousa alguma. O itinerario d'estas viagens foi feito e publicado por Mr. Ellis, secretario e terceiro commissario da embaixada.

Macau teve grande importancia politica e commercial, por ser o intermedio entre o commercio europeu e Cantão; porém depois da guerra dos inglezes com os chinas e do tratado de paz assignado em Nankin a 29 de agosto de 1842, pelo qual foram designados cinco portos para o commercio estrangeiro, e tambem pela creação de um estabelecimento

inglez na ilha do Hong-Kong, o nosso estabelecimento perdeu bastante.

Por decreto de 20 de novembro de 1845 foram os portos da cidade de Macau, tanto o interno, denominado do Rio, como os externos da Taipa e da Rada, declarados portos francos para todas as bandeiras, visto terem cessado as circumstancias excepcionaes que favoreciam o commercio d'aquella cidade pela abertura de alguns portos do imperio da China ao commercio e navegação de todas as nações.

Lisboa, 1 de janeiro de 1879.

Julio Firmino Judice Biker.

MEMORIA

SOBRE

O ESTABELECIMENTO DOS PORTUGUEZES EM MACAU NA CHINA

PELO

VISCONDE DE SANTAREM

A historia do nosso primordial estabelecimento em Macau teve o destino de quantos fundámos. Deixaram-n'a os nossos escriptores involta na maior escuridão, por isso que não produziram os titulos authenticos da nossa posse e dominio, e quando por casualidade d'elles fizeram menção, parece que de industria quizeram occultal-os aos vindouros, de sorte que é mister actualmente consumirem-se em investigações annos e annos para se desfiar a meada de confusões, e resolverem-se os problemas que nos deixaram por herança.

Se nos vemos, a cada passo, atalhados e obrigados a lutar com difficuldades, quando por ventura intentâmos verificar os titulos originaes da nossa posse e dominio, estas difficuldades tornam-se quasi insuperaveis, se a investigação que nos propomos fazer diz respeito ao nosso direito convencional com as demais potencias e muito principalmente com as asiaticas.

Houve por parte do governo, desde el-rei D. João II em diante, a politica de esconder dos estrangeiros, e até dos proprios nacionaes, tudo quanto dizia respeito ás colonias; e os historiadores, uns por ignorancia, outros por obediencia, e por seguirem a politica do governo, deixaram advertidamente de nos transmittir a maior parte das transacções que foram n'esse tempo feitas com os povos e nações asiaticas e africanas.

As questões da Casamansa, de Angra Pequena, e ultimamente a de Macau, são evidentes provas da negligencia de que nos queixâmos, ao passo que nos revelam a immensa importancia e a absoluta necessidade que temos da publica-

ção completa de nossas relações com as potencias estrangeiras, nas quaes se deve necessariamente encontrar, tanto em geral como em particular, quanto respeita aos nossos direitos.

Tenho ha muito colligido, pelo que diz respeito ás nossas relações com os potentados da Asia, um sem numero de noticias e de documentos, que se acham aqui em meu poder, concernentes á India em geral, e a Ceilão e Malaca em particular; e pelo que respeita a Macau, tencionava, antes de publicar a secção XXVIII do *Quadro Elementar*, mandar traduzir dos Annaes dos Imperadores Chinezes a parte relativa ás concessões que elles nos fizeram, e ás relações que hão tido comnosco, das quaes, por agora, só posso tratar de uma maneira succinta.

§ I.

Das primeiras relações que tivemos com a China

As relações da famosa viagem de *Marco Polo* ao imperio do Catayo (China) influiram grandemente em nossos projectos de descobrimento, e dispertaram a attenção de el-rei D. Manuel, depois que Vasco da Gama dobrou o cabo da Boa Esperança. Por esse motivo no regimento que este grande monarcha deu a Diogo Lopes de Sequeira na occasião em que o mandava a descobrir terras no Oriente, dado em Almeirim aos 13 de fevereiro de 1508, lhe ordenou entre outras cousas que, depois de assentar padrões de posse em Malaca, se informasse de quanto dizia respeito á China, e se n'aquelle imperio havia estrangeiros estabelecidos.

Não consta todavia que desde essa epocha até 1517 tivessem os nossos maritimos communicação directa com aquelles povos: n'esse anno, porém, aportou nas costas d'aquelle imperio Fernam Peres de Andrade com uma armada, que foi a primeira de portuguezes que lá passou. Infelizmente, porém, os nossos historiadores, concordando na data, discordam nas circumstancias d'esta viagem.

Fernam Lopes de Castanheda, chronista da India, e contemporaneo, affirma que Fernam Peres de Andrade fôra á China na qualidade de embaixador, e que celebrára tratados

de commercio com o imperador, mas não dá nem ao menos os summarios dos ditos tratados, nem me foi possivel achar d'elles vestigios em nossos archivos, apesar das diligencias que para isso fiz; e se se confronta a relação de Castanheda com a de Mendes Pinto, deve-se presumir que taes tratados nunca foram celebrados.

E com effeito o que se colhe da relação d'este ultimo escriptor e de outros que o copiaram, vem a ser: que Fernam Peres de Andrade foi o primeiro europeu que passou á China na qualidade de embaixador em 1517; que se demorou largo tempo em Cantão, onde se applicou a observar os usos commerciaes d'aquelles povos, sem ter podido alcançar licença para ir a Pekim apresentar-se ao imperador; que ao depois, tendo alcançado a dita licença, partíra para a capital do imperio, onde chegára correndo o anno de 1521; que n'esse tempo sobreviera um acontecimento que pozera em perigo aquella missão, e fôra que se soubera em Cantão que o irmão do dito embaixador, que era vindo de Malaca á dita cidade com quatro navios, havia levantado um forte com uma bateria na ilha de Tancon para se defender dos piratas, e que alli exercêra nas pessoas dos marinheiros e da tripulação dos seus proprios navios direitos magestaticos, que eram unicamente da competencia das autoridades chinezas, tanto porque estava no territorio d'ellas, como por haver comprado muitos escravos, sem se sujeitar ás formalidades prescriptas pela lei; que n'aquelle mesmo tempo chegára a Nankin um embaixador do rei de Bintão, que vinha representar ao imperador que seu amo havia sido injustamente esbulhado de Malaca pelos portuguezes, e solicitar d'elle o titulo de vassallo, para viver debaixo de sua protecção; que o governador de Nankin ouvíra aquellas queixas, e d'ellas movido tratára de dissuadir o imperador de não ter a menor relação com os *Francos* (assim intitulavam no oriente os europeus), que com o pretexto de commerciarem, vinham inquirir qual fosse a parte vulneravel do imperio, e tratar de se introduzirem n'elle com capa de mercadores para ao depois se assenhorearem dos pontos que occupassem.

Que alem d'estes receios accrescêra que a carta de el-rei D. Manuel para o imperador, de que ía munido o embaixador, causára tambem grande descontentamento, por ter sido escripta no estylo que os senhores reis de Portugal observavam em sua correspondencia com os principes do oriente, fórmula que não podéra ser admittida na côrte do *Filho do Ceu*, de que o imperador fôra inteirado por uma traducção chineza mui litteral, feita pelos musulmanos de Malaca; assim que. vista aquella carta, longe de considerarem Fernam Peres como embaixador, o tiveram por um espião que havia usurpado aquelle titulo e qualidade,

Que tendo fallecido n'esse entretanto o imperador *Woutsoung*, as autoridades chinezas ordenaram que Fernam Peres fosse reconduzido a Cantão, e que os portuguezes fossem expulsos da cidade; porém que havendo-se os nossos recusado a isto, seguira-se uma rixa, na qual elles não levaram a melhor, sendo todos presos e ameaçados de serem julgados segundo as leis do imperio, tornando-os responsaveis da insolencia da carta do rei dos Francos, que elles tinham trazido, e da audacia que havia tido um vassallo portuguez de atacar um dos navios da China.

Alguns autores portuguezes dizem que Fernam Peres de Andrade morrèra em prisão; o que é certo, porém, é que foi solto depois de ter sido posto a tormento com doze dos seus, dos quaes succumbiram cinco. Os que sobreviveram foram mandados a desterro em diversos pontos do imperio.

Casou-se Fernam Peres no desterro, e converteu ao christianismo a mulher e os filhos que d'ella teve, e viveu assim vinte e sete annos, o que viria a fixar a sua morte no anno de 1548 ou 1549, segundo Fernam Mendes Pinto, que assim o refere, por o ter ouvido a um china que encontrou na cidade de *Sempitay*, que reconheceu por christão pelas primeiras palavras da oração dominical que disse em portuguez, e cuja mulher era filha do nosso embaixador e se chamava Ignez de Leiria.

Mas a data indicada por Fernam Mendes é errada, pois que

Fernam Peres de Andrade era já fallecido. quando em 1543 Fernam Mendes Pinto encontrou o genro. N'esta epocha apenas existia em vida um dos companheiros de Fernam Peres. chamado Vasco ou Vaz Calvo.

Outros autores escrevem que Fernam Peres de Andrade fôra unicamente commandante da esquadra que levára á China um embaixador. Tal é a noticia que achâmos no manuscripto 10:023 da Bibliotheca Real de París, intitulado: *Jornal das Viagens dos portuguezes ás Indias desde o anno de 1497 até o de 1642,* que mencionei na minha *Noticia dos manuscriptos portuguezes da Bibliotheca Real de París.* Lisboa. Academia Real das Sciencias, 1827.

O dito manuscripto. tratando das expedições do anno de 1517, diz o seguinte: «*N'este anno foi Fernam Peres de Andrade com a armada á China, a primeira que lá passou de portuguezes, e levou n'ella embaixador que lá ficou com carta e presentes para o imperador*».

Os escriptores estrangeiros referem este acontecimento por differente modo.

Sonnerat, commissario da marinha franceza. membro da Academia das sciencias de París. em sua obra intitulada: *Voyage aux Indes Orientales et à la Chine faite par ordre du Roi depuis 1774 jusqu'à 1781*, no tom. II. pag. 7. fallando dos primeiros estabelecimentos dos europeus na China, se exprime n'estes termos:

«C'est en 1518 que leurs premiers bâtiments *(os dos por-«tuguezes)* mouillerent à Canton: à cette époque cette pro-«vince était infestée par des brigands qui. placés à l'entrée «de la rivière sur des îles appelées aujourd'hui *Iles des Lar-«rons*, sortaient de leur retraite pour enlever les vaisseaux «chinois: ceux-ci faibles et lâches n'osaient plus quitter leurs «ports. ni combattre une poignée d'hommes. qu'une vie dure «rendait entreprenants; ils se contentaient de les appeler «sauvages. et il fallut qu'une nation européenne leur apprit «que ces sauvages n'étaient point invincibles.

«Intéressés à les détruire. les portugais voulurent s'en «faire un mérite auprès des chinois. Ils offrirent leurs ser-

«vices, qu'on s'empressa d'accepter. Les chinois armèrent «conjointement avec eux, se reservant seulement de n'être «que de simples spectateurs. Les portugais gagnèrent bataille sur bataille et purgèrent enfin le pays de ces brigands «si redoutés. Pour prix de leurs victoires *ils obtinrent une petite île seche et aride à l'entrée de la rivière de Canton, où ils «bâtirent Macáo:* ils eurent aussi de très-beaux priviléges «dont ils ont été privés dans la suite. *On leur a laissé Macáo,* mais les chinois ont élevé un fort qui commande la ville «et la citadelle portugaises, et á la moindre plainte on leur «intercepte les vivres.»

Tal é a incerteza e obscuridade de nossas primeiras relações com a China. Principiam porém ellas a ser mais seguidas e conhecidas do reinado de el-rei D. João III em diante, como passo a mostrar.

§ II.

Dos primeiros estabelecimentos portuguezes na China, e especialmente em Macau

No anno de 1542 já tinham os portuguezes um estabelecimento consideravel na China, a que deram o nome de cidade de Niampó, ou Liampó, na costa oriental do imperio, a 30 graus N. Em 1549 fundaram outro estabelecimento em Chim-Chée. Em 1557, a requerimento dos proprios chinas (segundo escrevem os nossos autores) alcançaram dos mandarins de Cantão licença para commerciarem em Macau, ficando todavia inhibidos de se alargarem pelos demais portos do imperio, concedendo-se-lhes a faculdade de irem ás feiras de Cantão.

Em 1583 e 1585 alcançaram os portuguezes estabelecidos em Macau licença do vice-rei de Cantão, com autoridade do imperador, para entre si administrarem justiça aos seus, e em 1587 tiveram licença do dito vice-rei *Chin-su-g* para o mesmo effeito, sendo já tão sensivel o augmento e riqueza da colonia portugueza, que os nossos lhe pozeram o nome de cidade do Nome de Deus de Macau.

Estas diversas concessões dos chinas feitas aos portugue-

zes constam de uns documentos a que chamam *Chapas*, de que possuo algumas copias na minha collecção diplomatica, bem como das que existem gravadas em uma lapida nas casas da camara de Macau, as quaes me foram dadas pelo coronel Lucas José de Alvarenga, que foi governador da mesma colonia.

Sinto não ter aqui estes documentos, que poriam talvez em melhor luz a natureza das concessões que nos foram feitas pelos chinas: porém, se bem me recordo, não havia entre ellas nenhuma que delatasse de um modo formal e positivo que os chinas houvessem concedido aquelle territorio á corôa de Portugal.

Todavia, outros documentos de que em seu tempo farei menção, parecem demonstrar que os proprios chinas consideram Macau como uma cidade independente e fóra do dominio territorial do imperio.

§ III.

Obscuridade das noções que temos relativamente á natureza do direito de posse da cidade de Macau

Das noticias que possuimos ácerca do nosso estabelecimento em Macau, resulta o conhecimento de que não estamos de posse d'aquella cidade e territorio por direito de conquista, porque, se assim fôra, não pagaria a dita cidade imposto territorial ao imperador no principio de cada anno. Não se póde affirmar que seja tão pouco uma colonia com todos aquelles requisitos que a constituem tal, nem tambem uma doação feita pelos chinas aos portuguezes, por isso que até agora não nos consta que se tenha feito convenção de soberano a soberano, ou de governo a governo a este respeito.

O que se colhe de mais positivo do exame das noções que temos, é que o estabelecimento portuguez de Macau é uma continuada concessão dos chinas aos nossos mercadores que alli residem.

Entretanto, tambem se póde objectar a isto, que presentemente não se nos póde com fundamento solido disputar o direito que temos áquelle territorio, pelas rasões que aponto

no § IV, não obstante o modo com que os escriptores chinezes falam do nosso primordial estabelecimento n'aquelle imperio, como passo a mostrar.

Na obra de Morrisson se acha trasladado dos livros chinezes um fragmento ácerca do nosso estabelecimento em Macau, e é o seguinte, que o celebre sinologo Abel Rémusat, achando que a traducção de Morrisson não era exacta, traduziu da maneira seguinte:

«La 32me année Kin-thsing (1553) des vaisseaux étrangers «abordèrent à Hao-King. Ceux qui les montaient racontèrent «que la tempête les avait assaillis, et que l'eau de la mer «avait mouillé les objets qu'ils apportaient en tribut. Ils dé«siraient qu'on leur permit de les faire sécher sur le rivage «de Hao-King. Wang-pe, commandant de la côte le leur «permit. Ils n'élevèrent alors que quelques dizaines de ca«banes de jonc. Mais des marchands attirés par l'espoir du «gain vinrent insensiblement, et construisirent des maisons «de briques, de bois et de pierres. Les *Folang-Ki* (os Fran«cos) obtinrent de cette manière une entrée illicite dans «l'Empire. Ainsi les étrangers commencèrent à s'établir à «Macáo du temps de Wang-pe.»

Todavia, ácerca do tributo de que se trata n'esta e n'outras passagens dos historiadores chinezes, é necessario ter attenção á verdadeira significação que elles dão a esta palavra, a qual é uma mera expressão de vangloria e de ostentação.

Remusat nas *Mélanges Asiatiques* transcreve algumas biographias dos imperadores chinezes tiradas de suas historias, e na de Tai-Tson, fundador da dynastia dos *Mings*, diz que a biographia chineza do dito imperador refere que elle *espalhara o terror e a gloria do nome chinez nos paizes mais remotos, dos quaes vieram grande numero de estrangeiros pagar o tributo, participar de seus beneficios e admirar o seu governo.* A este extracto accrescenta o habil sinologo as seguintes palavras: «C'est-à-dire en langage chinois, que sous son règne l'accès de l'interieur de l'empire fut ouvert aux étrangers, et que l'attrait du commerce attira en Chine les

marchands de tous les pays de l'Asie.» (Obra cit., vol. II, p. 15.)

Á vista disto parece que da circumstancia de pagar a cidade de Macáo um tributo ao imperador, não se segue que deixe de ser independente e de pertencer a Portugal, pois tambem a Corèa, apezar de fazer parte do imperio chinez, é governada por um rei independente, mas que todas as vezes que sobe ao throno, recebe a confirmação do imperador da China e lhe paga um tributo. (Vej. *Voyage à Pekin par l'Ambassade Russe*. Tom 2, p. 95).

Com isto se ajusta o que diz o padre *Le Comte* na sua obra intitulada *Mémoire sur l'état présent de la Chine* (Paris 1696) na carta primeira dirigida a Mr. de Pontchartrain, que aqui copiâmos textualmente: *Pour ce qui regarde la Corée, le Tunquin et Siam, ils doivent à la vérité un tribut réglé à l'Empereur, qui outre cela en nomme les Rois, ou les approuve, quand ils prennet possession de la couronne, mais néanmoins tous ces états ont leur gouvernement particulier, et sont en effet très différents de la Chine.*

§ IV.

Fundamentos pelos quaes parece evidenciar-se que a cidade de Macau é considerada pelos chinezes como independente e fóra dos dominios territoriaes do imperio

Uma concessão semelhante á que os chinas nos fizeram de Macau não póde ser presentemente disputada com fundamento solido de direito, pois d'ella resulta a posse de mais de tres seculos, durante uma longa successão de diversas dynastias chinezas de interesses differentes, como foram a chineza propriamente dita, e a tartara, que hoje reina, as quaes consentiram que os portuguezes edificassem Macau e o fortificassem, levantando baluartes e fazendo tremular n'elles os estandartes nacionaes durante tantos seculos, tendo governadores e guarnição portugueza. Uma tão longa posse revestida com taes circumstancias, confere sem duvida á corôa de Portugal um direito senão eminente de soberania reconhecido pelos chinezes, pelo menos um muito especial sobre aquelle estabelecimento.

O seguinte facto praticado pelo imperador *Ching-Tsou*, da dynastia tartara, hoje reinante, parece demonstrar que os portuguezes e o seu estabelecimento de Macau eram considerados pelo governo chinez como sendo de uma natureza differente da dos outros estrangeiros.

Um dos fundamentos que este imperador allegou para se apossar da provincia de *Kontoung* (Cantão) foi que o principe que nella imperava, havia violado as leis do imperio, entretendo um commercio regular com os *Cabeças louras* (os hollandezes) e com os habitantes de *Linsoung* (os habitantes hespanhoes das Philipinas)[1]. Os portuguezes, posto que não só commerciavam, mas até residiam em uma cidade por elles fortificada, não foram mencionados n'este edicto imperial, nem se allegou que as leis do imperio se achavam violadas pela circumstancia de possuirem elles n'aquelle territorio uma cidade em que se achavam de assento e fortificados. É mais que provavel não fossem os portuguezes comprehendidos no sobredito edicto por ser o aferro aos antigos usos e precedentes um dos mais decisivos caracteres da nação e do governo chinez; alem de que as cidades que são encerradas, são unicamente as cabeças de provincia, ou aquellas que formam uma jurisdicção á parte.

Parece tambem por esta ultima particularidade, que Macau, havendo os chinas levantado uma muralha nos limites d'esta cidade no anno XIV do reinado do imperador *Wan-Ly* com uma porta chamada do *Limite* ou do *Cerco*, da qual não é permittido aos estrangeiros passarem adiante, parece, torno a repetir, que Macau foi sempre considerada pelos chinezes como fazendo uma jurisdicção separada.

Estas circumstancias adquirem muito maior peso em nosso favor, quando se considera o facto de que até o ultimo conflicto com Inglaterra as differentes companhias dos diversos estados europeus não eram admittidas em Cantão, senão com a condição expressa que sua residencia alli em virtude dos regulamentos não poderia ser perpetua, se bem que na

[1] Remusat. *Nouveaux Mélanges Asiatiques*, tom. II, p. 30.

realidade o viesse a ser, pois que bastava que ellas a interrompessem, fazendo huma viagem temporaria a Macau[1]: o que, em meu ver, augmenta ainda mais as provas de que os chinas consideravam a dita cidade como um logar que não pertencia ao imperio, e por isso que se achava fóra d'elle, não era sujeito aos sobreditos regulamentos[2].

O que acontecia com os missionarios tambem contribue fortemente para consolidar a opinião de que Macau foi sempre considerada como independente e fóra do territorio da dominação chineza.

O missionario *Matheus Ricci*, jesuita, foi a Macau em 1578 para de lá tratar de se introduzir no imperio por via de Cantão, aproveitando-se do privilegio que tinham os portuguezes de Macau de alli irem traficar. Partiu com effeito em companhia de um portuguez para Cantão, porém, não podendo conseguir de entrar na China, tornou-se outra vez para Macau. *(Biographia de Ricci.)* Só teve este missionario licença para entrar na China em 1583, em consequencia de haver desenhado um mappamundo chinez, no qual, conformando-se com a idéa extravagante dos chinas, representou a China no centro da carta, dando-lhe uma projecção contraria á exactidão. (Veja-se *Almagest*, nov. 1651, in fol., p. 49, e *Giro del Mondo*, no continuador de Pinelo, part. IV, f. 198.)

Ora se Macau fosse reputado parte integrante do imperio chinez pelo mesmo teor que Cantão, *Ricci* não teria podido residir na primeira d'estas cidades, nem tão pouco o Padre Rogeri que o acompanhava.

O missionario italiano *Intorcetta* partiu para a China em 1656 com 16 outros. Demorou-se em Macau para alli fazer

[1] Remusat. *Obra já citada.*

[2] Na obra de Sir George Staunton, *Miscellaneous notices relating to China and our commerce intercourse, etc.*, talvez se encontrem algumas passagens, que poderão servir de argumentos subsidiarios. Não tenho aqui esta obra, que foi impressa em 1822. Tenho apenas alguns extractos e uma analyse d'ella; e posto que este autor tenha traduzido o Codigo Penal dos Mandchous, não me consta que traduzisse ou compilasse a legislação commercial.

os quatro votos de sua profissão, e entrou emfim no territorio chinez no 16.º anno do reinado do chamado *Chumichi*. (Vid. *Notice sur les Missionnaires.)*

Passarei ainda a mencionar outros factos, que me parecem offerecer outras tantas provas de que Macau é considerada pelos chinas como independente do imperio e fóra d'elle.

Quando se declarou uma perseguição geral contra os missionarios em 1664, o Padre *Intorcetta* e vinte e quatro dos seus companheiros foram mandados presos de Pekin para Cantão. Fizeram estes vir de Macau outro religioso para ficar em prisão em logar do missionario, e o deputaram a Roma ao geral. Em 1724 foi de novo proscripto o christianismo na China, porém a proscripção não se estendeu a Macau, conservando-se n'esta cidade intacto, como d'antes, o culto catholico, prova evidente da independencia d'ella, pois que, se fizera parte do imperio, a perseguição se estenderia aos padres que n'ella residiam, o que succedeu pelo contrario, achando-se elles alli postos a seguro d'ella, como o estariam nas demais possessões da corôa de Portugal, facto este que se corrobora ainda mais com o que aconteceu em 1736, reinando o senhor rei D. João V. Houve n'esse tempo outra perseguição dos chinas contra os missionarios, e o encarregado de negocios de França em Lisboa teve ordem da sua côrte para pedir á nossa, que houvesse de mandar ordem ao vice-rei da India para que este ordenasse ao governador de Macau de deixar residir n'aquella cidade os missionarios jesuitas francezes, que a ella se haviam acolhido em consequencia da sobredita perseguição. N'uma memoria que o sobredito encarregado apresentou sobre este assumpto, referia elle que o imperador havia obrigado os missionarios a retirarem-se para Cantão, cidade chineza, e depois para Macau, *qui appartient aux portugais*, onde residiam havia dois annos, sem que ninguem os inquietasse; porém que o seu governo, receando que o governador da sobredita cidade os despedisse, pedia ao nosso governo as ordens de que já fizemos menção. (Veja-se Officio de Mr. de Montagnac e Memoria, vol. LXXI, fol. 27. Arch. dos Neg. Est. de França.)

Annuiu a este pedido o nosso governo, e Diogo de Mendonça Côrte Real, então ministro dos negocios estrangeiros, tendo communicado ao dito encarregado de negocios as ordens que sobre aquelle assumpto se expediam ao vice-rei da India por carta regia dada em 8 de maio do referido anno, ordenou a côrte de França ao encarregado agradecesse nos termos mais expressivos a Diogo de Mendonça, em nome de el-rei de França, a expedição das ditas ordens passadas a beneficio dos missionarios[1].

Citarei ainda outro facto de muito mais recente data, e vem a ser o seguinte: Quando em 1805 occorreu a grande perseguição contra os christãos em todo o imperio chinez e que o governo imperial mandou demolir os quatro conventos de Pekin, não foi a cidade de Macau involvida n'esta proscripção geral, e continuou a conservar intactos os seus conventos. Corroborarei esta materia com outros factos, que tendem igualmente a demonstrar que Macau foi sempre tido por independente e fóra dos dominios da soberania do imperador da China. Não tendo Portugal conseguido ser comprehendido na paz geral de Munster e reconhecido o seu novo soberano, por haver prevalecido a politica castelhana da rainha regente de França e do cardeal Mazarino, assentou este que, em consequencia da falta de assistencia em que Portugal se devia de achar, envidariam os castelhanos contra este reino todas as suas forças, e que o senhor rei D. João IV mal poderia n'aquelle apuro sustentar-se no throno; e nesta hypothese passou instrucções ao cavalheiro de Jant, que fôra nomeado para aquella embaixada, ordenando-lhe houvesse de apalpar o animo d'aquelle soberano sobre a determinação que tomaria, se por ventura viesse a perder Portugal.

Cumprindo com estas ordens, refere o enviado o que passára em uma curiosissima pratica que tivera com el-rei, e diz que lhe chegára elle a propôr de se transferir para o

[1] Veja-se *Quadro Elementar das Rel. Pol. e Diplom. de Port.*, tom. v, p. 270 e nota 357.

Brazil, e que el-rei, vindo entre outras cousas a falar da India, lhe dissera que os hollandezes lhe haviam tomado grande parte d'aquelles estados, e com particularidade Ceilão; que el-rei da Persia lhe tinha de fresco tomado Mascate, e o do Decan lhe fazia continuamente guerra; e *que os seus vassallos de Macau na China, entendendo que elle não estava em estado de os defender, se haviam posto debaixo da protecção do novo Principe Tartaro, com medo de cairem em poder dos hollandezes, que haviam por vezes tentado apoderar-se de sobresalto da cidade* [1].

Do que se colhe que Macau era reputado independente pelos chinas, e considerado pelos hollandezes como uma cidade do dominio da corôa de Portugal, com quem estavam em guerra.

Em todo o tempo os estrangeiros reconheceram a soberania da corôa portugueza em Macau, do que poderia citar infinitos exemplos: limitar-me-hei porém ao seguinte: Mr. de St. Romain, embaixador de França junto a el-rei D. Pedro II, teve ordem da sua côrte para pedir á nossa passaportes e licença para quatro jesuitas francezes passarem á China por via de Macau, protestando que elles reconheceriam em toda a parte a soberania de Sua Magestade Portugueza, tanto no temporal como no espiritual; e accrescentava o embaixador em seu officio de 28 de janeiro de 1685 as seguintes palavras, que fielmente aqui transcrevo: *De Siam ils iront à Macáo ou en quelque autre lieu sur les frontières de la Chine, et là ils attendraient la permission et les ordres de l'Empereur Chinois pour entrer dans ses états et se rendre à sa Cour* [2].

Alem d'estas provas da independencia da cidade de Macau, tenho tambem por incontestavel a seguinte: Os portuguezes não só edificaram egrejas em Macau, mas até mesmo conventos, onde os religiosos viviam em communidade.

[1] *Quadro Elementar*, tom. IV, P. II, p. CL.

[2] Documento que darei na secção XXVIII do *Quadro Elementar*, que deve encerrar as nossas relações com a Asia.

Ora, se o fizeram sem preceder o consentimento dos chinezes, este facto só por si é um argumento que prova com toda a evidencia que os portuguezes tinham e teem alli um dominio independente, e que aquelle territorio pertence á corôa de Portugal, pois se pelo contrario aquella cidade fosse pertencente ao imperador da China, só se poderiam edificar as ditas egrejas e conventos em virtude de um tratado feito com os chinas, e por concessão e consentimento d'elles, como o fez a Russia em 14 de junho de 1728, estipulando-se no artigo 5.º do tratado celebrado entre o embaixador conde Uladislavitch e os ministros do imperador da China que os russos occupariam d'alli em diante em Pekin o *Kouam,* e que se edificaria uma egreja para elles com assistencia do governo chinez, etc.

A leitura do que se passou na commissão nomeada por decreto de Sua Magestade de 25 de maio de 1838 para examinar os negocios de Macau, á qual se franquearam os documentos do Archivo da Marinha, ainda mais me fortifica na opinião de que é Macau uma cidade independente. O relatorio e parecer que a sobredita commissão fez subir á presença de Sua Magestade a Rainha em 24 de julho do mesmo anno, comquanto fosse mui circumstanciado na parte legislativa e na das attribuições da camara d'aquella cidade, não se explica sobre a natureza das relações que subsistem entre os chinas e os portuguezes, contentando-se sómente com fazer menção da existencia d'ellas, sendo os benemeritos membros d'ella mui sensatamente de parecer, que o estabelecimento de Macau, tendo sido desde a sua primeira origem de uma indole mui particular, esta imprimiu desde logo um caracter mui especial á sua legislação, e que por conseguinte se não devia regular pelos principios e divisão dos poderes estabelecidos na Carta Constitucional. Do silencio da commissão infiro que seus benemeritos membros não encontraram nos Archivos da Marinha noções precisas sobre o assumpto que nos occupa, ou que talvez assentaram era esta materia alheia do ponto principal para que ella tinha sido creada. E todavia no artigo 29.º das providencias propostas pela sobredita

commissão vejo que ella propoz, que *o caso de morte de china fosse exceptuado da fórma do processo por jurados.* Citarei esta parte do parecer da commissão, que transcrevo dos *Annaes Maritimos e Coloniaes.*

«A commissão sente ver-se obrigada a exceptuar da lei commum dos jurados um caso que, se a esta tambem fosse deixado, poderia pelo seu muito singular caracter e extraordinaria gravidade pôr em risco a paz e segurança da cidade de Macau; este caso é o da morte de china, de que *as leis especiaes por este mesmo fundamento teem de longo tempo feito um caso excepcional;* a commissão, vendo esta excepção desde tão remota epocha consagrada nas leis e por ellas respeitada até aos ultimos tempos, não ousa expôr a tranquillidade dos moradores d'aquella cidade e a propria conservação de um estabelecimento tão valioso e ainda hoje tão invejado dos estrangeiros, introduzindo uma innovação até o presente rejeitada pela legislação do mesmo estabelecimento; a commissão pois, á vista de tão ponderosos motivos, é de parecer que o caso de morte de china, pelo menos todas as vezes que houver perigo de expôr a felicidade e ordem publica do estabelecimento, ou a sua conservação em o numero das possessões portuguezas, deve ser julgado em uma junta de justiça.»

Posto que a commissão nos tenha deixado na ignorancia das *leis especiaes que de longo tempo teem feito um caso excepcional da morte de china,* leis cuja letra e disposições seria relevante conhecer-se, por isso que ellas derramariam grande luz sobre o assumpto a que este paragrapho é consagrado, comparando o disposto no artigo 29.º concernente á composição da junta de justiça, proposta pela sobredita commissão, e composta do governador como presidente, do juiz de direito como relator, do procurador da cidade, do substituto do juiz de direito, do delegado do procurador regio, e dos dois militares mais graduados em serviço em Macau, com o que leio de um processo feito em 4 de março do anno passado de 1844 em Hong-Kong, quer-me parecer que d'esta comparação resulta mais uma prova em favor do

direito da soberania e independencia da corôa de Portugal no territorio de Macau.

Comquanto seja complicadissima a legislação colonial dos inglezes, e diversa pela differença que elles fazem entre as colonias adquiridas por tratados e cessões e as que são consideradas como proprias da corôa, como se vê mui particularmente nas excellentes obras de Clark, *A Summary of colonial Law*, e na de Montgomery Martin: pelo processo que passo a relatar parece entender-se que os inglezes reputam Hong-Kong por uma colonia da corôa, para as quaes o soberano tem a faculdade de legislar e de promulgar leis differentes da legislação e estatutos propriamente inglezes, assim que se acha em paridade com Macau.

Isto posto, na publicação intitulada *Nouvelles Annales des Voyages*, do mez de junho de 1844, se acha escripto o seguinte: «On écrit d'Hong-Kong le 4 mars. Sir Henri Pettinger et le Major Général Aquilar, Vice-Gouverneur, ont ouvert aujourd'hui la cour de session criminelle, qui est en même temp cour d'Amirauté. Les affaires de vol furent jugées sommairement par les magistrats inférieurs; ensuite deux causes, l'une d'assassinat, l'autre de meurtre, ont été l'objet de débats solennels. Les accusés déclarés coupables par un Jury mi-parti d'anglais et de chinois ont été condamnés, l'un à la peine capitale, l'autre à la déportation.»

Se pois em Hong-Kong, cidade que o imperador da China cedeu á Inglaterra em virtude de um tratado, e que portanto ninguem duvida que seja presentemente do dominio da corôa de Inglaterra, os casos crimes são julgados por um jury metade inglez, metade chinez, quem duvidará que Macau é pertencente á corôa de Portugal, vendo em casos identicos, e até mesmo no da morte de china, serem os réus sentenciados por uma junta inteiramente composta de funccionarios portuguezes, sem embargo de ser aquelle caso por sua gravidade digno de toda a ponderação, por se interessar na decisão d'elle a paz e a conservação da mesma cidade?

Taes são os argumentos que se podem fazer em favor e abono de nossos direitos ao estabelecimento de Macau, na

falta deploravel de documentos primordiaes que ponham em luz tão importante questão.

§ V.

Das relações diplomaticas que temos tido com a China

No § I apontei quaes foram as relações que primordialmente tivemos com o imperio da China, e a confusão e escuridade com que hão sido relatadas por nossos escriptores; agora farei summariamente menção d'aquellas de que encontrei noticia, posteriores ao seculo XVI, e são ellas as seguintes:

Em maio de 1600 foi o Padre Ricci, acompanhado do Padre Pantoja, como embaixador portuguez ao imperador da China, a quem offereceu varios presentes em nome de el-rei de Hespanha, na qualidade de soberano que então era de Portugal, e segundo alguns autores foi o dito embaixador mui bem recebido pelo imperador.

Restituida a corôa a seus legitimos soberanos, mandou el-rei D. João IV Antonio Fialho Ferreira a Macau, significar aos moradores d'aquella cidade a sua exaltação ao throno, em cuja noticia assignalaram-se os moradores nas demonstrações de satisfação e alegria; e alem do grande donativo em dinheiro que logo mandaram a Lisboa, forneceram duzentas peças de artilheria de bronze, que foram remettidas nas monções que se offereceram.[1] Este facto, que nos é relatado pelo conde da Ericeira, nos faz ver de que importancia era aquella colonia, particularmente pela singularidade de poder dispôr de um material de guerra de tanta monta, o que não poderia haver feito senão fôra independente dos chinas. Por fatalidade, referindo-nos o sobredito escriptor este notavel acontecimento, nada mais diz que venha ao nosso proposito.

[1] O autor do *Portugal Restaurado*, referindo-nos esta particularidade, guardou silencio sobre a questão essencial, a saber: se por esta occasião mandou o senhor D. João IV embaixador á China.

Em 1668 mandou el-rei D. Affonso VI um embaixador à China, o qual foi bem recebido do imperador, e alcançou d'aquelle soberano varias liberdades para o exercicio da religião e facilidades para o commercio. O autor que escreveu esta noticia não nos disse em que obra a encontrára, para podermos n'ella verificar se aquella embaixada havia sido acompanhada de alguma particularidade concernente ao assumpto de que estamos tratando. Em 1680 affirma o autor francez da *Géographie Commerçante* que os portuguezes fizeram um tratado com a côrte de Pekin, em virtude do qual foram excluidas do commercio da China todas as demais nações da Europa, tendo unicamente os portuguezes o privilegio de traficar n'aquelle imperio, accrescentando que aquella exclusão durára até o anno de 1685 tão sómente. Apesar das investigações que fiz, não me foi possivel descobrir até agora semelhante tratado.

Em 1722 mandou o imperador da China um riquissimo presente a el-rei D. João V, presente que foi avaliado em 300:000 cruzados[1], e o embaixador chinez teve a sua primeira audiencia em 22 de dezembro do mesmo anno[2].

Constava o presente do imperador de sessenta caixas; e o embaixador apresentou a el-rei sete perolas avaliadas cada uma em 14:000 cruzados; e entre as cousas de que se compunha o presente, vinham flores artificiaes que o imperador havia feito por suas proprias mãos[3].

Em consequencia do que, mandou o senhor rei D. João V, em 1725, a Alexandre Metelo de Sousa e Menezes com o caracter de embaixador ao imperador da China, com um presente de valor do 150:000 cruzados[4], que consistia em varios cofres de veludo bordados de prata e de oiro, cheios de brocado de oiro de Lyão, bellissimas mesas de marmore e

[1] Officio inedito do ministro de França em Lisboa, datado de 17 de novembro deste anno, o qual tenho em meu poder.

[2] Officio do mesmo e da mesma data.

[3] Officio do sobredito de 29 de dezembro do referido anno.

[4] Officio do dito de 27 de março do anno supra.

mosaico, um lustre magnifico fabricado em Roma, e muitas caixas de joias e outras de tabaco feitas em París e em Londres[1].

Em 1751, no mez de dezembro, nomeou el-rei D. José por embaixador ao imperador da China a Francisco de Assis Pacheco, provedor de Beja[2], e o mandou partir para Macau em uma nau de guerra. Da viagem deste embaixador escreveu uma noticia José Freire de Montarroyo Mascarenhas, que correu impressa em Lisboa em 1753.

Conclusão

Do que fica exposto se vê que somos desgraçadamente obrigados a supprir com argumentos historicos a falta de documentos primordiaes do direito convencional entre Portugal e a China, pelo que diz respeito á posse da cidade de Macau.

A questão de saber-se qual seja o verdadeiro direito que temos a esta cidade, onde em 1841 era a nossa população de 4:788 individuos e a chineza de 20:000, é por extremo complicada e involta em escuridade, e por esse mesmo motivo é summamente importante no momento actual do estabelecimento dos inglezes naquelle imperio, e da abertura do commercio ás demais nações, elucidal-a, discutil-a, levando á maior evidencia o direito que nos assiste á posse d'aquelle territorio e cidade, afim de se evitarem agora e sempre as infalliveis contestações, que a rivalidade commercial das nações que para alli concorrerem, ha de de necessidade suscitar-nos com o governo e autoridades chinezas, já que infelizmente os senhores reis de Portugal, na epocha em que fomos a primeira potencia maritima do globo e quando as

[1] *Gazeta de França*, d'este anno, pag. 43.

[2] Archivo dos negocios estrangeiros de França. Officio de 29 de fevereiro de 1752 do ministro francez, o qual dizia havia el-rei D. José mandado aquella embaixada, por ser assim estylo em todas as mudanças de governo.

nossas armadas faziam tremer a China, se descuidaram de assegurar a posse de Macau por tratados formaes e obrigatorios, na prudente previsão do futuro, e do eclipse que com o andar dos seculos experimenta infallivelmente toda a gloria, por mais bem fundada que seja.

Conviria, pois, proceder-se a longas investigações, para se fazer uma monographia sobre este assumpto, com a qual se pozesse em evidencia esta questão. Dever-se-hia examinar:

1.º Qual seja a natureza da legislação e da pratica na China em materia de acquisição e posse de propriedades territoriaes, e até que ponto e com que condições podem os estrangeiros possuir terras no imperio, dentro de cujos limites vivem effectivamente povos de diversas raças, que são, se me não engano, reputados estrangeiros. Varias noticias arabes, tiradas dos manuscriptos de *Massoudy* em 1718 pelo sabio orientalista *Renaudot*, provam que não foi só aos portuguezes que os chinas concederam licença para assentarem morada nas terras do imperio. No seculo VIII da nossa era os arabes tinham na China varios estabelecimentos, e tão consideraveis eram elles que os imperadores lhes outorgaram de nomearem um cady para administrar-lhes justiça: quando porém estes povos começaram a derramar-se por Africa, os estabelecimentos que possuiam no *Celeste Imperio* foram pouco a pouco decaindo, até de todo desapparecerem.

2.º Seria mister extrahir-se dos grandes Annaes chinezes as noticias que se encontrassem das nossas relações com esses povos, e o que d'elles constasse respeito a ajustes de paz e de commercio comnosco celebrados, e finalmente tudo quanto fosse relativo ao nosso estabelecimento de Macau, e quaes fossem as verdadeiras concessões que dos chinas alcançámos. Na magnifica collecção de livros chinezes que possue a Bibliotheca real de Paris, existe a maior parte da sobredita collecção dos Annaes, e alem d'isto a historia dos povos estrangeiros. Abrangem os Annaes um periodo historico immenso, e são tão minuciosos que o celebre sinologo Remusat se exprime a este respeito nos termos seguintes:

«Les historiens de la Chine dont la succession non inter-

rompue embrasse une série de 25 siècles, n'ont jamais négligé de recueillir, sur les contrées voisines de cet empire les renseignements qui pouvaient se rapporter à l'histoire et à la géographie; ils ont même formé de ces renseignements des collections qui renferment en réalité les chroniques complètes de la haute Asie depuis deux mille ans. Il n'y a que ces recueils où l'on puisse chercher la solution d'une foule de questions historiques.»

3.º Cumpriria que se examinasse se os chinas estabelecidos em Macau pagam impostos ao imperador, e se nos documentos financeiros que o governo chinez publica todos os trimestres, se faz menção de Macau, pois em a noticia estatistica sobre a China publicada no *Asiatical Journal*, de setembro de 1825, pag. 294, não vejo aresto algum a este respeito.

4.º Devem-se examinar por miudo as cartas dos missionarios a começar do anno de 1517, e a parte historica das bullas dos Papas relativas a Macau e á China, e as obras dos Padres Premare, Gaubil, Amiot, Du Halde, Muilla, Le Comte; Magalhães Kirker na sua *China illustrata;* Trigaut, *Regni chinensis descriptio;* Theoph. Spirelii, *De Re litteraria sinensium commentarius;* o nosso Semedo na sua *Relação da China*, a Relação da mesma pelo moscovita Nikiposa; a *Sina et Europa* de Preyelius; o *Atlas Sinicus* de Martinius; os livros X e XI da obra do Abbade Grosier relativos ao imperio da China: o *Tratado das cousas da China* com suas particularidades, etc., escripto por Fr. Gaspar da Cruz, que passou á India em 1548, que se imprimiu em Evora em 1570 e foi reimpresso em Lisboa em 1829. Deve-se tambem buscar a obra que no seculo XVI escreveu sobre a China o nosso compatriota Francisco Ferreira Sarmento, e consultar as excellentes *Mémoires sur les relations politiques des princes chrétiens avec les Empereurs Mongols*, nas Memorias da academia real das inscripções e bellas letras, tomo VI e VII, e o grande numero de rescriptos, decretos e instrucções dos imperadores chinezes publicados pelo celebre Padre Amiot.

5.º Deve-se examinar e extrahir quanto se encontrar

ácerca de Macau nos livros do registo da India, que se recolheram á Torre do Tombo no reinado de el-rei D. José.

6.º Deve-se igualmente extrahir da secretaria da marinha o que alli constar ácerca das relações dos portuguezes de Macau com os chinas, se bem que em geral os documentos dos archivos de nossas secretarias são de data recente, não havendo nenhum anterior a 1755: mas, segundo me recordo, existem infinitos em um grande deposito no *Pateo das Vaccas*, que pertencem ás antigas secretarias.

Quanto ao que os estrangeiros hão escripto ácerca de Macau, é sobremaneira insignificante, salvo o que se podér encontrar nas obras classicas dos missionarios: tudo o mais é superficial e cheio de falsidades, sendo um dos peiores La Place na obra intitulada *Voyage autour du monde*.

Era a minha tenção, quando estivesse para publicar a secção XXVIII da minha obra, isto é, a ultima parte d'ella, de fazer traduzir dos grandes Annaes chinezes o que alli houvesse que nos fosse relativo, e miudamente não só as obras impressas que acima cito, mas tambem as manuscriptas: mas, como antes de chegar á meta deste meu trabalho tenho de concluir a publicação de nossas relações com as potencias da Europa, seria por isso conveniente (se o negocio de que se trata podesse soffrer demora, sem detrimento, de alguns mezes) fazer-se um trabalho especial sobre o nosso estabelecimento de Macau, o qual serviria de base e de fundamento de direito, e ao mesmo tempo de guia para as negociações que por ventura se devessem tratar com a China.

París, 4 de julho de 1845.

ABREVIADA RELAÇÃO

DA

EMBAIXADA QUE A SERENISSIMA MAGESTADE DO SENHOR DOM JOÃO V REI DE PORTUGAL

MANDOU

AO IMPERADOR DA CHINA E TARTARIA YUM CHIM

PELO

SEU EMBAIXADOR ALEXANDRE METELLO DE SOUSA MENEZES

a quem conferiu os empregos de seu Conselheiro
no Conselho ultramarino, Deputado e Chanceller da Junta da Bulla da Cruzada e Conservador
dos privilegios da mesma, Commendador na Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, Fiscal das mercê
e dos passaportes, Conservador das fabricas reaes da seda d'este reino,
e Secretario do Serenissimo Senhor Infante D. Manuel

Tinha Sua Magestade o magnifico Senhor D. João V recebido um grande presente. que o Imperador da China e Tartaria Kam-Ki lhe tinha mandado pelo Padre Magalhães, jesuita, missionario na Côrte de Pekim; e supposto que só recebeu parte do dito presente, porque o principal d'elle se queimou no Rio de Janeiro, por desgraça de um incendio com que ardeu a nau em que vinha, Sua Magestade informado da sua grandeza e preciosidade, e movido do superior espirito com que se animava o seu grande coração, determinou gratificar-lho com o riquissimo presente de trinta caixões de exquisitas preciosidades; e tendo a noticia de que era morto o Imperador, se resolveu a encaminhar a mesma lembrança e agradecimento a seu quarto filho Yum Chim, que lhe ficou succedendo no imperio; e contendo esta diligencia um importante negocio, de que se não rompeu o segredo. levava por titulo a civilidade de cumprimentar o Imperador reinante com o pezame da morte de seu pae e com os parabens da sua exaltação ao throno, para cuja diligencia foi Sua Magestade servido nomear com o caracter de Embaixador a Alexandre Metello de Sousa Menezes, conhecendo com a sua vasta comprehensão, que este benemerito sujeito encheria bem o titulo e ministerio que lhe conferia, pelas excellentes

qualidades de litteratura e prudencia de que era adornado, e que tinha feito conhecer na embaixada de Castella, aonde com o emprego de Secretario foi respeitado n'aquella Côrte como sabio e politico.

Assim determinado, mandou Sua Magestade provel-o de quanto lhe podesse ser necessario para exercitar a nobreza de seu espirito, e fazer conhecida a grandeza do Soberano que o mandava, e entre as mais cousas lhe fez preparar quatro magnificos vestidos de tissu e veludo, ricamente bordados, uns de prata, outros de ouro, com todas as suas pertenças do mesmo gosto e preciosidade; um caixote com toda a casta de moeda portugueza, que se cunha em todo o reino; um grande numero de caixões de differentes grandezas cheios de frasqueiras, em que iam os licores e os regalos mais delicados que se fazem e se produzem no nosso paiz; muitas peças ricas e varias curiosidades de grande valor e de especial gosto, e tudo em abundancia, para fazer os cumprimentos pessoaes, e todas aquellas que lhe offerecesse qualquer occasião de capricho e liberalidade; muitos e ricos vestidos para todas as classes de creados, uns para as viagens, outros para servirem na Côrte e embaixada, tudo igual na riqueza e no gosto, dando-lhe, com a carta credencial e cifra de que devia usar, outras muitas cartas de recommendação e ordens para o Governador e Camara de Macau, e para todos os bispos e prelados d'aquelle continente.

Com estes magnificos preparos e instrucções que lhe foram dadas, levando por seu Secretario ao Doutor Francisco Xavier Rua, Protonotario de Sua Santidade, Prior de Requexos, Advogado do numero da Casa da Supplicação, e toda a mais familia do seu sequito, se embarcou no dia 12 de abril no anno de 1725 na fragata *Nossa Senhora da Oliveira,* que estava preparada para o conduzir a Macau, e sendo recebido com salva de artilheria e visitado na sua camara por todos os officiaes, o Capitão de mar e guerra Duarte Pereira lhe mandou pôr um soldado de guarda á porta da mesma camara.

Com os varios successos que se costumam padecer em

jornadas de mar, e tão dilatadas como esta, tomou porto em Macau a 10 de junho de 1726; e como o Governador da cidade, por noticias antecedentes que teve, esperava Embaixador de Portugal, apenas divisou a bandeira do tope, mandou logo a seu bordo o Sargento-mor a felicitar o Embaixador, e a offerecer-lhe a sua casa, emquanto se não preparava outra para o seu hospicio, e ao mesmo passo mandou convocar os officiaes de guerra e o Senadó da Camara para qualquer expediente, na consideração de se receberem ordens reaes, que se devessem executar logo, e por outra parte mandou prevenir lanchas com amarras, ancoras, pilotos e todo o soccorro necessario.

O Embaixador, antes de entrar a nau, despachou o seu Secretario com as cartas de Sua Magestade para o Governador e Senado da Camara, ás quaes ajuntou as suas, em que dava noticia da sua chegada: recebeu o Governador a carta de Sua Magestade, com a nova da sua feliz saude, com salvas de artilheria e mosquetaria, e despachou logo seu filho Ajudante General a cumprimentar novamente o Embaixador e offerecer-lhe o desembarque para a sua casa, com ordem de que, se o Embaixador não acceitasse a offerta, se deixasse ficar a bordo ás suas ordens; o Embaixador depois de agradecer a repetição d'este cortejo, respondeu com as difficuldades do desembarque, emquanto a nau não entrava e se segurava no rio; e porque se achava encalhada, se cuidou com muita diligencia na sua segurança, supposto que não dava muito cuidado por ser o fundo de lodo.

No dia seguinte passou o Governador a bordo da nau, e depois de quatro horas de conferencia se recolheu a dar expedição, assim ao desembarque, como a metter dentro a nau.

Aos 12 entrou com muitas salvas de artilheria de varios navios que se achavam no rio, e das fortalezas por que passou; e occorrendo n'este dia alguns embaraços para o desembarque, se reservou para o dia 13 de junho, no qual desembarcou o Embaixador acompanhado de varios officiaes de guerra, dos cidadãos, e de muitas embarcações que se fize-

ram ajuntar e adornar, distinguindo-se, em tudo, a do Embaixador, a quem salvaram todos os navios e fortalezas.

Na praia do seu desembarque se erigiu uma ponte de madeira, com a decencia e ornato a que o tempo deu logar, cheia de muitas flammulas de seda de varias côres e outros adornos que a faziam vistosa, e offerecia um passo agradavel aos olhos; esperavam-no duas companhias de infanteria, os officiaes da Camara, o Governador, e com este acompanhamento de tudo o que havia mais nobre e mais lustroso na cidade se recolheu a sua casa, aonde foi cumprimentado de todos os prelados das religiões, officiaes da Camara e de todos aquelles que eram mais respeitados na terra pelos seus ministerios e pessoas.

Considerou-se que o presente remettido de Lisboa, sem embargo de vir encaixotado e breado, poderia ter experimentado algum damno, e não seria acertado que se offerecesse sem se lhe fazer exame, para lhe remediar algum prejuizo que tivesse experimentado, e para este effeito se tomou o expediente de se desembarcar sem publicidade; e recolhido em uma casa vizinha da do Embaixador, se abriu, e achando-se da mesma fórma em que se tinha embarcado, se conduziu a depositar-se em casa do Governador, com a ordem e solemnidade seguinte.

Abria o caminho o Ajudante General, a que se seguia uma companhia de granadeiros com bandeira de armas reaes, logo o Ouvidor da cidade, e por sua ordem íam os caixões, a que cobriam pelos lados doze sargentos; atrás dos caixões vinham dois Juizes ordinarios, e a estes se seguia o Capitão mandante, o Sargento-mor, e os Gentis-homens do Embaixador com outra companhia da infanteria da fragata, e a tudo isto fazia sequito uma grande multidão de povo, convidada dos clarins e caixas que íam na mesma comitiva.

Com esta ordem foi levado á casa do Governador, aonde elle o esperava com os officiaes da Camara, muitos cidadãos e militares, que todos o vieram esperar e receber á porta, e a companhia da guarda do Governador marchou alguns passos, e veio acompanhando, na fórma que permittiu a estrei-

teza da rua: e posto o presente na sala que estava destinada para este deposito, se fez termo em que assignou o Governador e os officiaes da Camara; os caixões vinham cobertos de veludo verde, agaloados de prata, e os que não tinham esta decencia eram seis muito grandes que levavam bofetes, bancas e outras peças fabricadas de marmores e de madeiras do nosso reino.

Depois que o Embaixador descançou alguns dias, e recebeu os cortejos que lhe renderam ainda os missionarios estrangeiros, que desceram de Cantão para este obsequio, entrou na consulta do termo que se devia seguir, conformando-se ás politicas chinenses: e chamando a conselho os missionarios praticos no ritual d'aquelle paiz, e dois prudentes cidadãos que se tinham deputado para assistirem ao Embaixador em nome da cidade, se determinou que devia o Embaixador escrever uma carta ao Vice-Rei de Cantão, dando-lhe noticia da sua chegada e do ministerio a que vinha: mas esta diligencia se frustrou, porque em Cantão entenderam o Illustrissimo Bispo de Nankim e outras pessoas bem consideradas e intelligentes do genio e espirito altivo d'aquelles Mandarins, que se não devia entregar a dita carta, porque na soberba chinense poderia achar alguma resposta, que por seguir o seu estylo e os seus termos, não fosse tão decorosa quanto pedia a pessoa que representava o Embaixador, e com esta consideração foi retida.

O Senado da Camara, como tribunal dependente e obrigado a participar aos Mandarins quaesquer noticias extraordinarias, deu conta por sua chapa (que é o mesmo que instrumento authentico) em 15 de junho, avisando da chegada do Embaixador que El-Rei seu amo enviava de Portugal com presentes, para dar ao Imperador os parabens da sua elevação ao throno; e na chapa com que o Mandarim respondeu perguntava quem era este senhor, quando pretendia entrar, que familia o acompanhava, de quem era o navio que o transportara, e se trazia algum genero de negociação? A que se respondeu satisfazendo a todas as perguntas.

Aqui principiou logo o Embaixador a combater grandes

difficuldades, e por primeira e principal foi o titulo de Embaixador tributario; porque o Secretario na chegada de Cantão, a que foi mandado pelo Embaixador para concluir com mais brevidade os pontos que o mettiam em duvidas, lhe disse que sabia que o Vice-Rei, na conta que deu ao Imperador d'esta embaixada, incluira a palavra *cim cum*, que quer dizer tributario, e com o mesmo termo veio a chapa do Mandarim da villa de Hiam-san, apressando a jornada do Embaixador com a advertencia de que lhe era muito conveniente toda a brevidade: e n'estas proposições e respostas se passavam muitas chapas, sem conclusão alguma, principalmente por se achar o Vice-Rei de Cantão embaraçado com os exames a que devia assistir pessoalmente.

Mas na ultima chapa se explicou o Embaixador com toda a claridade, fazendo aviso a Cantão pela Camara de Macau, de que elle certamente não entraria no imperio com o titulo de Embaixador tributario, porque não tinha obrigação alguma de pagar tributo, e só vinha na figura do grande Rei de Portugal seu senhor dar parabens ao Imperador do throno a que subira, e que o presente que trazia, era irmão e na mesma fórma d'aquelle que o Imperador defunto tinha mandado a El-Rei de Portugal; e que elle tem preparado uma carta, pela qual recorre ao sabio, prudente e grande Imperador, em que lhe declara o fim d'esta embaixada, e lhe pede o mande tratar com a honra devida ao seu caracter, determinando por imperial decreto, que n'esta fórma seja tratado e recebido na sua Côrte de Pekim, e que pede ao Vice-Rei de Cantão lhe aprompte um postilhão, que a toda a diligencia leve a dita carta, cuja resposta esperará em Macau.

N'este tempo saindo o Vice-Rei dos exames, e informando-se do que se tinha passado n'esta materia, expediu as suas ordens com tanta promptidão e efficacia, que logo mudando-se o estylo das chapas para a correspondencia das cartas, a primeira que recebeu o Senado de Macau foi do Mandarim de Hiam-san, que continha em substancia, saber o dia em que determinava S. Ex.ª entrar em jornada, para

se lhe fazerem promptos todos os preparos, estimações e cortezias com que deve ser tratado um senhor de tanto respeito, e que nada d'isto se deve attribuir a elle Mandarim, porque era determinação e despacho por decreto do Vice-Rei, que lhe enviou por outro Mandarim do seu palacio, com a consideração de que um grande senhor que vem em nome do seu Rei dar parabens ao Imperador, não reparando na distancia de nove mil leguas, o seu tratamento deve ser o mais honorifico; e que as duas letras *cim cum* (Embaixador tributario) fôra erro do escrivão, que se retratara e será reprehendido.

No outro dia chegou segunda carta do dito Mandarim quasi com os mesmos termos, segurando que do Vice-Rei e Mandarins de todas as cadeiras seria o Senhor Embaixador respeitado e conduzido com uma honra fóra da regra ordinaria, e que pedia se participasse esta protesta ao Senhor Embaixador; e a dita carta veio conduzida por um Mandarim do Vice-Rei, e pelo quarto Mandarim de Hiam-san, que chegaram a 6 de outubro, os quaes depois de darem noticia ao Procurador de que traziam guarda conforme as suas ceremonias, com sessenta pares de insignias para offerecerem ao Senhor Embaixador em obsequio do seu caracter, mandaram cumprimentar o Governador, e pedir-lhe licença para o fazerem em sua casa, o que logo lhe foi concedido, e estes mesmos traziam um presente, que a carta explicava ser de quatro cousas, das quaes pediam recebimento.

O Governador os esperou e recebeu com todo o ceremonial, e entrando a dar pessoaes satisfações sobre o erro do escrivão na chapa, em que se poz o nome de tributario, accrescentaram que traziam estas, e aquellas insignias demonstrativas da grande estimação, honra e predicamento com que respeitavam a S. Ex.ª, em signal do que apresentaram um papel vermelho, affirmando ser do Vice-Rei, sellado com o seu sello publico, em que não podia haver falta, pedindo-lhe se interessasse em conseguir que o Senhor Embaixador os quizesse admittir á sua presença.

O Governador lhes respondeu que as dependencias da

embaixada tocavam immediatamente ao Senhor Embaixador. a quem deviam propôr aquellas satisfações. e a chapa vermelha que traziam, e que elle estava tão certo da sua bondade e cortezia. que lhes segurava que se lhe pedissem audiencia, elle infallivelmente os receberia com a civilidade que era innata com o seu espirito e nobreza, não obstante as justas queixas que tinha da incivilidade do titulo com que pretenderam tratal-o.

Com esta certeza fizeram os Mandarins pedir audiencia ao Embaixador, conforme o seu estylo, e no outro dia o foram buscar vestidos das suas cabaias de ceremonia, que são as de que usam na presença e nos cumprimentos dos seus superiores, e chegando á sala da visita ajoelharam para entrarem nas suas ceremonias, mas o Embaixador os mandou levantar e assentarem-se com elle em cadeiras iguaes, ainda que os Chinas muitas vezes o rogaram que quizesse tomar a sua cadeira do docel; com esta igualdade (que elles agradeceram) entraram a dar as suas satisfações, e a discorrer sobre a jornada e modo do seu tratamento.

O Embaixador agradecendo o mimo que lhe trouxeram, e significando-lhes o quanto se conhecia obrigado aos obsequios com que o tratavam, passou a mostrar algum sentimento da semrazão com que lhe deram o titulo de tributario, dizendo-lhes, que como aquelle nome fôra publico e estava nas chapas que se costumam guardar nos cartorios, pedia a razão que por outra chapa se fizesse publico o erro do escrivão, e se lhe desse por publico instrumento aquella honra e obsequio que lhe tributavam em particular, para o que devia esperar a resposta da carta, que sobre estes pontos tinha escripto ao grande Imperador.

Elles lhe responderam, que ao Vice-Rei não lhe parecera enviar a carta, porque podia fazer tudo o que ella pretendia; e que quanto ao escrupulo de se fazer precisa a publicidade, elle mandava fixar por Mandarins editaes publicos em todas as partes, e logo se principiaram a pôr em Macau do teor seguinte:

«Eu o Mandarim de Hiam-san, quarta cadeira, aviso por

este edital, que o Senhor Embaixador de Portugal vem para Macau para ir a Pekim a dar os parabens ao Senhor Imperador. e agora tenho por noticia que o meu povo anda dizendo que o Senhor Embaixador vem a tributar. Desde o principio até agora nunca houve tributo de Portugal. e agora tenho ordem dos Senhores Mandarins maiores para receber ao Senhor Embaixador para ir a Pekim; assim por este edital aviso a todo o meu povo, que d'aqui em diante se alguem disser palavra de tributo, o cabeça da rua o traga amarrado á minha casa para o levar a Cantão entregar ao Chifu para se castigar com todo o rigor: todos obedeçam. e se não queixem.—*Jun Chin Cinté.*»

Com estas disposições resolveram os Mandarins a sua partida, levando carta do Senado, em que se agradecia ao Vice-Rei o grande obsequio de mandar pelos seus Mandarins satisfazer pessoalmente a S. Ex.ª e lhe trazerem estado. que conheciam e confessavam ser grande honra, mas que o Senhor Embaixador o não acceitava, querendo ser acompanhado só com a sua Côrte; que acceitara o mimo, e que avisaria do tempo em que determinava partir para Cantão: elles, antes de se retirarem, buscaram novamente o Embaixador com os seus papeis azues de visita, conforme o seu ceremonial. e depois passaram á casa do Secretario da Embaixada. de quem receberam um papel com as condições que S. Ex.ª requeria para a sua introducção e tratamento no imperio com o caracter que lograva; mas reflectindo-lhe que, como o titulo de Embaixador tributario tinha sido por chapa (isto é. por papel authentico) que se costuma guardar nos cartorios e fazer fé para o futuro, era indispensavel que esta retractação se fizesse, não só por edital, mas tambem por chapa, para ficar servindo de regra para o recebimento de outro Embaixador que podesse vir da sua Côrte áquelle imperio. com cuja ponderação pediram os Mandarins despedida para se retirarem.

Acabadas as visitas, foi o Embaixador informado de que não era politica ficar com os papeis azues que lhe tinham offerecido os Chinas; porque esta ceremonia, sendo entre el-

les o termo de maior submissão, tambem era estylo politico não se acceitarem, e assim lh'os mandou a casa, de que se mostraram muito obrigados, e juntamente agradecidos aos mimos que o Embaixador fez enviar para todos os conductores do presente, regalando-os largamente com varias curiosidades da Europa e do reino, que levava preparadas para estas occasiões de capricho.

A 27 de outubro chegaram os mesmos Mandarins com duas chapas do teor seguinte:

«Eu Governador de Hiam-san, por razão de fazer saber ao meu povo o negocio da embaixada de Portugal, declaro que o grande Senhor Mandarim da casa real de Portugal, do reino do occidente, de alcunha Metello, por ordem do seu Rei vem de longe a dar os parabens ao Imperador da sua assumpção ao throno, e não é Embaixador que venha offerecer tributo; ha gente ignorante que lhe dão o titulo de Embaixador tributario; n'isto se lhe faz uma grande injuria opposta a toda a cortezia: agora por mandado que recebi do Vice-Rei, em que me manda fazer este expresso a todo o genero de gente do meu povo, a todos totalmente declaro, que se houver algum que se atreva a dar-lhe o nome de Embaixador tributario, e que assim o divulgue, mando ao cabeça dos Chinas de Macau me avise distinctamente para o castigar com severidade; portanto, despacho expresso no primeiro da decima lua do anno quarto do reinado do Imperador Yum Chim: 26 de outubro de 1726.»

A segunda chapa dizia assim:

«Eu Governador da cidade de Cantão, obedecendo á ordem do Vice-Rei e do superior Governo, que tambem recebi, em que mandava despachasse Mandarim e barcas, que adiante viessem receber o Embaixador europeu, de alcunha Metello, e os mais da sua comitiva, e comsigo levasse para a metropole as cousas europêas, afim de partir para a Côrte a dar os parabens ao Imperador; e conforme esta ordem tinha eu ordenado ao Governador da villa de Hiam-san tivesse preparado duas barcas grandes e seis menores, e juntamente da metropole despachei mais tres com outra pro-

pria de Mandarim, para irem até á villa de Hiam-San a receberem o Embaixador, como já fica registado n'este cartorio:

«E como até agora não tem chegado, de novo despacho Mandarim que vá recebel-o, ao qual ordeno que vá a Macau a receber o Senhor embaixador Metello e ao Senhor Secretario da sua embaixada, e aos mais da sua comitiva, e que tragam comsigo as cousas européas, afim de serem conduzidas e acompanhadas para a Côrte. Este negocio se dirige a dar os parabens ao Imperador da sua assumpção ao throno, e juntamente a perguntar-lhe pela sua santa saude, o que differe muito das embaixadas de Siam, Tum-Kim e mais reinos tributarios á China. Os Mandarins inferiores tenham preparado por todo o caminho gente e barcas, e os Mandarins de armas despachem soldados para guarda e acompanhamento do Senhor Embaixador, ao qual convem tratar com toda a cortezia, sem offensa, para manifestar a todos a grande honra e tratamento que dá o presente reinado; assim o ordenamos, aos vinte e nove da nona Lua do anno quarto de Yum Chim: 26 de outubro de 1726.»

Apresentadas as duas chapas ao Embaixador, elle gratificou toda a cortezia e satisfação com que era tratado, mas que, para de todo socegar o seu animo, se fazia preciso que a sua carta detida em Cantão fosse sem falta remettida ao grande Imperador, para saber se eram da sua mente estas determinações, e se as ditas honras lhe haviam de ser rendidas em toda a parte do imperio por onde passasse, e na face da mesma Côrte Imperial, sem cuja certeza não sairia de Macau: com esta instancia foi a carta remettida por postilhão despachado a toda a diligencia, com ordem de não perder tempo na jornada.

Aportou finalmente a Pekim o expresso a 26 de novembro com a carta dirigida ao Imperador, na qual Sua Excellencia lhe dava parte da sua chegada a Macau, declarando o grande embaraço que lhe faziam as duas letras com que o recebiam, porque elle não vinha como Embaixador de um Rei tributario, mas como de um bom e affectuoso amigo, que

á custa de uma distancia tão consideravel o mandava com o caracter de Embaixador, significante da sua real pessoa, sómente para mostrar o seu affecto a Sua Magestade reinante na Asia e Tartaria, e o agradecimento á cortezia e cumprimento que devia ao Imperador seu pae defunto, que para Sua Magestade Portugueza era de uma memoria muito obrigante e saudosa; á vista do que rogava a Sua Magestade Imperial, que com estas considerações passasse aos seus Mandarins as ordens opportunas para elle entrar em jornada, e ser recebido em Pekim.

Esta carta foi acompanhada de outra do Vice-Rei, que dava conta ao irmão do Imperador do que se tinha passado com o Embaixador, as satisfações que se lhe tinham dado, e a constancia em que estava de não entrar no imperio emquanto as honras que pretendia lhe não fossem certificadas por ordem do mesmo Imperador, accrescentando que elle na verdade não era da ordem dos mais Embaixadores que entravam na China como tributarios; e sobre isto o informava largamente da grande equipagem que trazia, da magnificencia do trato, e da profusão da liberalidade com que em tudo mostrava ser um grande senhor da sua Côrte, cujas noticias estimularam ainda mais o desejo que havia em Pekim de ver esta embaixada.

Emquanto estas cousas se passavam em Macau e se discorriam em Pekim, o Regulo 13 irmão do Imperador, a quem estava encarregado o despacho dos negocios do imperio, e a inspecção das dependencias das missões, tinha varias conferencias com os missionarios portuguezes, para se clarificar sobre o motivo d'esta embaixada; a que respondia o Padre Magalhães, que tinha acompanhado o Embaixador até Macau, que elle falando muitas vezes com o Embaixador sobre os pontos da sua embaixada, não sabia mais do que vir da parte de El-Rei seu amo a cumprimentar o Imperador reinante sobre a morte do Imperador seu pae e sobre a sua exaltação á corôa, e no mesmo tempo rogar-lhe que communique a sua protecção e beneficencia aos habitantes de Macau e outros seus vassallos que residem na China.

Esta resposta não satisfez o Regulo, ou para melhor dizer o Imperador, de quem elle era o órgão, porque receava muito que o Embaixador trouxesse ordem de lhe falar em favor da religião christã: porque de uma parte estava resoluto a não conceder cousa alguma que tocasse a este ponto, e por outra não queria expôr a uma negativa publica um Ministro que elle desejava ver e não desagradar, e assim sem declarar-se, perguntava muitas vezes aos missionarios se o Embaixador traria alguma outra commissão que fosse molesta, difficil ou desagradavel; e repetindo-lhe sempre a mesma resposta, de que não tinha mais fim que uma civilidade e gratidão, que eram virtudes inseparaveis dos Monarchas portuguezes, e muito apurada no espirito do seu actual Rei, o Regulo lhes disse, que sendo assim, elle lhes promettia, que o Embaixador portuguez seria recebido e tratado na jornada e na Côrte com as maiores honras que jamais se fizeram n'ella a outro algum Embaixador.

Por ultima conferencia perguntou o Regulo aos missionarios, que sentido se dava na Europa áquellas duas letras chinezas, que tanto rejeitava o Embaixador? e dizendo-lhe, que muito mau, porque significavam tributo, obrigação, sujeição e dependencia, elle lhe achou razão na exclusiva, dizendo: eu bem conheço que estes caracteres só se empregam nos que dependem de nós e nos pagam tributo, e não é cousa que entre em pensamento, que os Europeus, que estão no fim do mundo, sejam nossos subditos e tributarios, ou que nós pretendamos d'elles cousa alguma d'estas; mas pondero que o querer mudar o uso antigo poderá ter suas consequencias, porque é regra do imperio, que se não deve alterar; mas eu resolverei com o Imperador e com o Tribunal de ritos outras duas letras, que melhor se ajustem ao caracter e ao gosto do Embaixador.

No outro dia fez saber que se tinham mudado as duas letras em outras duas *Gé Hó,* isto é, dar parabens ao Imperador, e que estava determinado mandar um Mandarim dos superiores com um Europeu, para irem encontrar o Embaixador a Macau, e lhe servirem de conductores até Pekim.

ordenando ao Mordomo mór, que escolhesse para este effeito um Mandarim capaz de dar boa conta do que o Imperador lhe incumbisse nas suas instrucções; e foi eleito com grande gosto dos Portuguezes um Mandarim, que sobre a sua prudencia tinha uma especial inclinação aos Portuguezes, que em todas as suas dependencias costumava tomar interesse e fazer-lhes protecção; e depois de todas estas disposições se expediu o dito Mandarim, que era o Presidente do Tribunal interior do crime, e com elle um Europeu, para conductores do Embaixador até Pekim, determinando que a sua jornada seria mais conveniente por agua para melhor resguardo dos seus presentes e commodo da sua grande equipagem.

A 9 de dezembro partiram de Pekim os dois enviados, e quasi no mesmo tempo saiu o Embaixador de Macau, e se vieram encontrar perto do rio Kians, aonde se preparam as embarcações para o transporte, e sendo recebidos com grandes civilidades e distinctas honras dos mais Embaixadores. A 12 de maio se soube que vinha chegando á Côrte, e o Imperador o mandou visitar com alguns regalos, os quaes recebeu a 14, nove leguas antes de Pekim, aonde achou promptos os quarenta cavallos e as mais equipagens que tinha mandado comprar para a sua entrada na Côrte, a qual fez a 18 com grande ordem, magnificencia e concurso do povo, tendo o Governador Geral de Pekim o cuidado de mandar desempedir as ruas, dispondo n'ellas as guardas de ambos os lados, que evitassem o tumulto; porque a turba do povo foi tão immensa, que até buscou os telhados para ver a funcção, e o que mais os admirou foi a grande quantidade de cruzados novos em prata que o Embaixador mandava lançar por todo o caminho, o que tambem fez quando saiu da sua primeira audiencia.

Avisado o Imperador da sua chegada, lhe determinou o dia 23 para lhe dar audiencia, mas sobrevieram algumas difficuldades ao Embaixador, sendo a primeira sobre o modo de apresentar ao Imperador a carta de El-Rei seu amo: o costume d'esta Côrte é pôr a carta sobre um bofete que está na sala da audiencia, e o Embaixador queria dal-a immedia-

tamente ao Imperador, como se praticara com o Embaixador de Moscovia, e a 26 determinou o Imperador que fosse satisfeito como pedia.

No mesmo dia foi chamado o Embaixador ao Tribunal de ritos, que tem a incumbencia de ensinar as ceremonias aos estrangeiros e a todos aquelles que hão de ir á presença do Imperador; mas o Embaixador, julgando que aquelle exercicio não era conveniente á sua dignidade, se escusou com a representação da pessoa que fazia, e que ainda quanto a elle era desnecessario ensinar-lhe o que sabia perfeitamente; e dispensado n'este ponto, ainda entrou em nova duvida, porque vindo em cadeira com oito portadores até Pekim, queria ir á audiencia na mesma fórma, mas contempladas maduramente as razões por que lhe não era permittido, não entrou n'esta disputa; e vencidas outras mais que occorreram, se determinou o dia 28 para a sua primeira audiencia, para o que saíu de casa pelas sete horas da manhã com todo o seu cortejo ordenado na fórma seguinte.

Marchavam adiante dois Mandarins de armas, a que faziam comitiva seis soldados de cavallo armados de setas e aljavas; seguiam-se dezeseis musicos com instrumentos, que faziam saber a marcha da comitiva; depois íam em fila trinta andas de madeira preciosamente trabalhadas, com seus pés para descançarem, trancas, cordas e demais preparos pertencentes á sua conducção, tudo amarello, e cada uma d'ellas ía com um caixão de regalo para o Imperador, as cobertas tambem eram amarellas de seda, guarnecidas com borlas e franjas de seda carmezim; as andas eram levadas por moços vestidos de encarnado, e como eram de differente grandeza, umas eram levadas por quatro moços, outras por oito, e tambem por doze e por dezeseis, fazendo o numero de duzentos sessenta e dois os moços que se occupavam n'este trabalho; ás andas se seguiam alguns ministros a cavallo, desembaraçando o caminho da muita gente que o occupava, não obstante estarem as ruas guarnecidas de soldadesca: depois íam os quatro clarineiros do Embaixador e o timbaleiro com clarins e timbales de prata, as bandeiras e

guarnições de damasco verde, tudo bordado e franjado de ouro, levando preciosamente bordadas as armas reaes de Portugal, e adiante de cada um ia um creado a pé vestido de encarnado, e os ditos clarineiros vestiam casacas de panno azul com voltas de gran, meias da mesma côr e os vestidos todos agaloados de prata, assim pelas costuras como pelas fimbrias e orlas, com vizos de veludo amarello entre os galões, e todos com plumas brancas; dez lacaios em duas ordens continuavam a marcha, vestidos na mesma fórma dos clarineiros, tambem a cavallo, e cada um levava a pé á sua ordem um creado vestido de encarnado; dois archeiros a pé, cada um com seu montante, com casacas e calções de panno azul, voltas de escarlate agaloadas de prata, com barrete de granadeiros de veludo azul, com luas de tela de ouro e seda encarnada, e n'elles as armas do Embaixador em escudos de prata batida. Logo iam por sua ordem o estribeiro, seis gentis-homens, o Secretario, e todos vestidos, uns de estofo de ouro, outros de estofo de prata, outros de seda, e tudo ricamente bordado de ouro e prata, chapéus com grandes plumas, espadins de prata, etc., e cada um levava adiante do cavallo um creado vestido de encarnado; dois archeiros com seus montantes na fórma dos primeiros; a cadeira do Embaixador de veludo azul, bordada e agaloada de prata e ouro de grande primor e forrada de setim carmezim, e o Embaixador vestido de tissú de ouro e pardo, cujos portadores vestiam de seda azul com guarnições de seda branca, meias de seda de côr de fogo, sapatos de seda negra, chapéus de veludo azul, com penachos de plumas encarnadas, e ás ilhargas da cadeira seis soldados, tres de cada parte, fardados na mesma fórma dos archeiros, mas com espingardas, baionetas na bôca da arma, bandoleiras, patronas, etc. Atraz da cadeira iam dois ajudantes de camara com casacas de veludo azul com voltas de veludo carmezim agaloadas de prata, com os seus dois creados vestidos de encarnado, e os ajudantes, um levava o chapéu de sol, e o outro o cochim: dois cavallos á destra, com preciosas sellas e arreios, e cobertos com pannos de veludo carmezim agaloados de prata com es-

cudo das armas do Embaixador; a liteira de caminho, que era de setim azul: a ella se seguiam doze andas de preciosa fabrica, porém tintas de azul, nas quaes ía a equipagem do Embaixador, levadas cada uma por oito moços vestidos de encarnado, e as andas cobertas de reposteiros de veludo azul bordados com as armas do Embaixador; vinte e quatro carros matos cobertos de azul, em que ía a equipagem da casa; os mais creados e officiaes da casa acompanhavam sem terem logar determinado, todos em cavallos do Embaixador, como eram todos os mais d'esta grande comitiva. Fóra da ordem referida iam detraz da cadeira o Padre interprete, o Padre confessor e varios missionarios, que assistem na Côrte de Pekim, uns a cavallo, outros em carruagens da terra; o Tagim, conductor do Embaixador, com outros ministros de inferior esphera com muitos creados.

Enumerada a multidão de gente que compunha este cortejo, entrando os soldados que íam em guarda das andas, que tambem pertencem ao mesmo corpo e á familia do Embaixador, que constava de confessor, interprete, oito gentis-homens, dois ajudantes de camara, dez lacaios, oito portadores, quatro clarineiros, um timbaleiro, dez archeiros, duzentos e sessenta e dois moços de carregar, dois mestres de cozinha, dois copeiros, um cabelleireiro, dois compradores, um escrivão de letra china, cinco moços de cavallariça, seis moços para differentes ministerios de cozinha e copa, vinte e tres creados de acompanhar, conductores de cavallos etc., chegava o numero da gente a perto de seiscentas pessoas.

Com esta ordem chegou a Palacio, em que entrou pela porta do meio dia até á sala do conselho, em que se lhe poz o jantar e a todos os do seu sequito, acompanhando-o n'esta occasião um Conde e um dos Ministros de Estado; d'esta sala passou a outra, aonde o Imperador lhe mandou dizer, que levasse comsigo dois dos seus Mandarins, para cujo effeito escolheu o Embaixador o Secretario da Embaixada e Fructuoso Xavier Pereira Pinto, e disposto tudo, foram conduzidos para a sala da embaixada com esta ordem.

Iam a diante dois Mandarins, que chamam da presença.

um grande dá Côrte, que servia de Introductor, e logo o Embaixador trazendo em ambas as mãos a carta credencial, a que seguiam o Secretario e Fructuoso Xavier, conduzidos por um Mandarim; assim chegaram á sala imperial, cujo pateo estava guarnecido de duas ordens de Mandarins em habito de ceremonia; a sala estava cheia de Grandes do imperio assentados de ambas as partes em quatro linhas, e o Imperador apparecia no meio, posto no seu throno. Entrou o Embaixador pela porta occidental, e conduzido pelo Introductor, subiu os degraus do throno, e posto de joelhos apresentou a carta de El-Rei, que o Imperador recebeu e entregou a um Mandarim, o qual a teve sempre levantada nas mãos, emquanto durou a audiencia: depois se levantou, e saindo pela mesma porta, se foi pôr diante da do meio, que tambem estava aberta, e ao entrar fez elle e todos os da sua comitiva as nove ceremonias do costume, e d'aqui foi conduzido ao pé do throno ao logar em que se tinha posto uma almofada, que era superior a todos os Grandes, e depois de assentado um breve tempo, se poz de joelhos sobre a dita almofada e fez a sua fala ao Imperador, fazendo-se entender pelo interprete que estava á ilharga do Embaixador, e acabada a fala e a resposta, lhe ministraram o chá e aos mais da sua comitiva, o que acabado, se retiraram, fazendo-se tudo com profundo silencio: e o Embaixador tinha a todos em uma reverente admiração pela gravidade, modestia e exactidão com que observava o ceremonial, não faltando a cousa alguma, nem parecendo confuso ou embaraçado, e fazendo-se tudo com igual satisfação de ambas as partes; ao despedir ouvio o interprete que o Imperador disse aos da sua Côrte: este homem é polido e sabio, e digno de estimação.

Retirando-se a sua casa com a mesma ordem, fez espalhar sobre o povo muita quantidade de dinheiro em prata por todo o caminho; e a 7 de junho foi a uma casa de campo em que estava o Imperador, para lhe offerecer os presentes de El-Rei seu amo, que eram exquisitos e taes, que ainda quando se possam ver outros de maior magnificencia, não

se acharam mais bem imaginados, nem com tanta perfeição e de mais bom gosto.

Dois Mandarins acceitaram o presente do Rei e do Embaixador, e acharam as caixas em que íam fabricadas com tanto primor, e com fechaduras e chaves de prata, que as levaram á presença do Imperador com as mesmas cousas que continham; o Imperador cheio de admiração mandou os dois Grandes que lhe tinham assistido ao jantar, que dissessem ao Embaixador, que o costume da China é não acceitar tudo o que se offerece, e que não sabia se se usava o mesmo na Europa, ou se seria indecente o acceitar uma só parte? O Embaixador respondeu a isto com grandes attenções e desculpas, especialmente dos da sua offerta, e com estes cumprimentos se despediram, dando-lhe os Mandarins as mãos ao modo da Tartaria.

Passados alguns dias lhe mandou o Imperador um presente de mil taéis com um cortezissimo recado, o que acceitou o Embaixador, pedindo licença para os ir agradecer pessoalmente, o que lhe foi permittido, rogando-o juntamente para ver a sua casa nova de campo e os jardins, o que se verificou no dia 13; e dando-lhe de jantar, como na primeira vez, foi conduzido em barca a fazer passeio pelos canaes, mostrando-lhe os jardins: e todo o mais tempo que mediou a sua partida, empregou o Embaixador em obras de christandade e magnificencia, e nos continuos divertimentos que lhe davam, emquanto se preparavam os grandes presentes que havia trazer para El-Rei; e como n'este tempo occorreu o dia de S. João, nome de El-Rei seu amo, o Embaixador o mandou celebrar com uma comedia, e deu um grandioso banquete na sua casa.

A 7 de julho teve ordem para ir de tarde (por causa do calor) passar a noite em uma casa do Regulo, que é vizinha á do Imperador, afim de se achar na manhã seguinte em estado de se lhe dar a audiencia de despedida, e com effeito a teve pelas seis horas, sem que na sala se achassem mais que tres Grandes; porém a escada estava cheia de officiaes vestidos de ceremonia para darem o vinho e servirem ás me-

zas de fructa: na galeria estavam duas ordens de musicos e instrumentos; levantou-se a tenda amarella, que é á maneira de um pavilhão, em que está o bofete, porém os vasos de ouro e prata n'esta occasião tinham o seu logar no pateo.

Com a ordem já dita chegou ao Palacio, e subindo á sala em que estava o Imperador no seu estrado feito á maneira de um pequeno throno, o Embaixador se assentou em uma almofada que se preparou para elle, e todos os mais ficaram de pé: os officiaes da casa do Imperador lhe trouxeram o vinho em ceremonia, e depois lhe trouxeram um copo de ouro, que elle recebeu com ambas as mãos, e no mesmo tempo tres Grandes do imperio e o interprete conduziram o Embaixador ao pé do throno, e o Imperador lhe deu o copo com um gracioso cumprimento, o que acceitando-o e bebendo, fez um reverente agradecimento a esta especial honra, e voltando para o seu logar, o convidaram a comer das fructas, que estavam postas em piramides sobre mezas bastantemente altas, e depois de uma conversação em que o Imperador fez varias perguntas e honras ao Embaixador, este lhe pediu a determinação para o dia da sua retirada.

Ao saír d'esta audiencia trouxeram alguns presentes ao Embaixador e ás pessoas da sua comitiva da parte do Imperador, e lhe fizeram ver trinta e cinco bahus que estavam destinados para El-Rei, e sete para elle, dizendo-lhe ao mesmo tempo, que o Imperador determinava o dia 12 do mesmo mez para a sua partida o mais cedo, ou o de 16 o mais tarde; este tempo occupou o Embaixador em dar e receber presentes, e em muitas acções de piedade e de grandeza.

A 14 vieram dois Grandes do imperio dizer ao Embaixador o ultimo adeus da parte do Imperador, com ordem de o acompanharem até ao embarque, e de novo o presentearem. A 16 se poz em ordem a marcha para as embarcações, que estavam no canal, duas leguas distantes da Côrte, aonde foi convidado para a ceia com os dois Grandes na sua barca, em que os officiaes da cozinha do Imperador a tinham preparado, e toda a sua comitiva foi servida com grandeza em

outra barca, e no outro dia despedidos os Grandes para Pekim, entrou o Embaixador na viagem para Portugal.

Não posso deixar de dizer, que este respeitavel Embaixador merece um especial e distincto logar na nossa historia, não só pela magnificencia da sua Embaixada, dirigida pelas altas idéas e grande coração do magnifico e soberano Rei que o mandou, mas tambem pelas resoluções politicas e acertos com que se portou no meio de tantas contradicções, com uma nação tão melindrosa e tão apegada aos seus costumes, vencendo todas e ainda as que se julgavam inpraticaveis, com que conservou a reputação do seu Soberano e de toda a Europa aos olhos de uma Côrte que até á sua vinda não falava mais que de tributarios, quando n'ella appareciam Embaixadores; mas a voz que desde a entrada na China principiou a espalhar a fama, do espirito, politica e liberalidade d'este Embaixador, a grandeza da sua Côrte, o numeroso da sua familia, o precioso das suas galas; isto attrahiu de sorte os olhos dos Chinenses e a expectação da Côrte, que á custa de todas as dispensas queriam comprar o gosto de verem uma Embaixada que a China nunca tinha visto igual em numero de estrangeiros, que em tudo mostrassem tanto ao vivo a grandeza dos Principes da Europa, que por isso não houve algum que antes d'este Embaixador fosse recebido e tratado com tanta distincção, mandando o Imperador, que tanto na Côrte, como fóra d'ella, lhe fizessem honras até então nunca vistas, singulares e extraordinarias.

Ainda que como catholicos devemos discorrer, que tudo deveu á piedade christã com que edificou os antigos e novos fieis d'aquelle paiz, commungando muitas vezes publica e devotissimamente, o que imitavam todos os do seu sequito: a boa e religiosa ordem da sua casa e familia, não abusando da liberdade que se lhe permittiu por graça especial contra o costume d'aquella Côrte; a modestia e civilidade em toda a parte, a rectidão com que pagavam, a liberalidade com que agradeciam, a edificação com que se portavam: por premio d'estas virtudes lhe facilitaria Deus o bom effeito em tudo o que emprehendeu, e com que faz preciosa a sua memoria;

e por não fazer mais extensa esta relação, passo em silencio muitos pontos de estimação, que usou com elle o Imperador, e deixo de contar muitos acertos e discretos repentes do Embaixador.

RELATORIO

DE

FRANCISCO DE ASSIS PACHECO DE SAMPAIO

A

EL-REI D. JOSÉ I

DANDO CONTA DOS SUCCESSOS DA EMBAIXADA A QUE FORA MANDADO Á CORTE DE PEKIM

NO ANNO DE 1752

Senhor:

Quiz Vossa Magestade nos principios do seu felicissimo governo mostrar ao mundo todo, que o zêlo da propagação da fé nos Monarchas portuguezes passa de paes a filhos como herança da natureza, e a este fim foi servido nomear-me seu Embaixador ao imperio da China, para cultivar por este modo a amizade do Imperador actual, promover a conservação e augmento das missões do mesmo imperio, restabelecimento do real padroado, e outros interesses politicos, cuja honra devo muito mais que ao meu merecimento á minha fortuna.

Para esta expedição saí de Lisboa no dia 23 de fevereiro de 1752, e com cinco mezes e dezesete dias de viagem cheguei a Macau a 11 de agosto do mesmo anno. Já n'esta cidade se sabia que vinha Embaixador, por avisos particulares que se adiantaram em os navios de Londres, e por esta razão logo que a nau se reconheceu pela bandeira, foi recebida com uma salva geral de todas as fortalezas, sendo este cortejo com que o Governador D. Rodrigo de Castro annunciou ao povo a minha vinda, o primeiro objecto que provocou toda a expectação dos Chins, pelo respeito que sempre lhes mereceu esta embaixada.

Nos dias seguintes em que a nau se deteve pelas difficuldades de entrar a barra, fui cumprimentado pelos Officiaes da Camara, Governador, Cabido, Prelados das religiões e mais pessoas de distincção da cidade; e tendo-se concluido

a ponte que o Senado mandou fazer para o meu desembarque, no dia 15 se executou esta funcção com o maior apparato que costuma praticar-se nos estados da India, esperando-me ao saltar em terra os mesmos que me anteciparam os primeiros obsequios, e por entre duas alas de infanteria da guarnição das fortalezas me conduziram até á casa que para minha assistencia se havia preparado com o preciso aceio.

Sem perder tempo entrei a conferir o importante negocio da embaixada com os Padres que podiam votar com acerto e experiencia na materia: todos me propozeram seria impraticavel conseguir dos Mandarins de Cantão a minha entrada n'este imperio sem o titulo de tributario, e que o recorrer immediatamente á Côrte seria o melhor meio de cortar esta indecencia; porque, supposto o Imperador pela desigualdade das suas resoluções, em dezesete annos de governo ainda não tinha dado a conhecer o verdadeiro caracter do seu genio, se servia ao presente de dois Ministros que saberiam distinguir com attenção e respeito o merecimento de uma embaixada de que devia gloriar-se eternamente aquella monarchia.

Com este voto tão conforme ás minhas intenções expedi logo dois proprios a Pekim, com as cartas que trazia de recommendação para o Padre Agostinho Halerstein, e repeti as vias pelo correio ordinario. Ao mesmo Padre referi muito individualmente todas as advertencias de que podia servir-se n'esta occasião, e lhe mandei um succinto memorial feito ao Imperador, para usar d'este, sendo preciso. Escrevi tambem ao Bispo D. Polycarpo de Sousa e aos Prelados do collegio e residencias, convidando a todos para assistirem ao Padre Halerstein n'este empenho, por ser de interesse commum da religião, parecendo-me conveniente esta cautela, por algumas circumstancias que observei nos Padres de Macau.

Feita esta diligencia, deu a Camara noticia aos Mandarins da minha vinda pelo commum expediente das suas chapas, e com a sua resposta se excitou a questão da minha entrada, que esteve indecisa no espaço de dois mezes e meio; porque

logo deram á embaixada o titulo de tributo, e entraram a tratar esta acção por um modo tão pouco civil, que bem mostrou terem as perturbações dos annos de 748 e 749, e ainda mais a providencia que n'esse tempo deu Goa a estas desordens, acabado de reduzir ao maior abatimento o nome portuguez n'aquelle imperio.

Pretendiam os Mandarins não só dar-me o titulo, mas sujeitar-me em tudo á lei de tributario. Quizeram que eu lhe désse uma relação das cousas que trazia para pagar o tributo, como elles diziàm, e que entrasse para Cantão sem esperar ordem do Imperador; para este fim citavam nos seus papeis o exemplo de outras embaixadas, e com estas instancias pretenderam que eu passasse pelo mesmo ceremonial que elles actualmente praticavam com o Embaixador de Sião, que concorreu no mesmo tempo a offerecer o seu tributo dos elephantes.

Foram respondidas com desembaraço estas proposições: dizia-se a elles que a Corôa portugueza não pagava tributo a Monarcha algum do mundo, antes na Asia o recebia de muitos Reis; que eu me não atrevia a dar-lhe a lista que me pediam, sem resolução expressa do Imperador, porque só elle podia a seu arbitrio declarar-me o modo de fazer-lhe manifesto o que trazia para lhe offerecer em nome de Vossa Magestade, e ultimamente que, sem ordem sua e se ajustar primeiro o tratamento que devia ter por todo o imperio, não dava um passo fóra de Macau.

Veiu de proposito o Chykien da villa de Hianxan, expedido pelo Suntó e Vice-Rei, a praticar estas duvidas com o Senado, e depois de propôr as suas razões e de as querer provar com documentos dos seus Tribunaes, se retirou com a mesma resposta; e porque a disputa não só era impertinente, mas indecorosa, declarei aos Officiaes da Camara, que se as chapas não mudassem de estylo no modo de tratar-me, eu as não queria ver, e que isto mesmo respondessem aos Mandarins.

Assim o fez o Senado, e esta resposta produziu uma suspensão de semelhantes praticas, que durou o tempo de mez

e meio. Esperava eu que em Pekim tivessem melhor successo as minhas negociações, por me constar que o Imperador lia com emulação na chronica de seu pae as embaixadas de Roma, Portugal e Moscovia, e anciosamente desejava lisonjear-se com os mesmos obsequios; e tendo aquelle refugio em que salvar os respeitos da Corôa, sem offender a piedade d'esta expedição, entendi que não devia sacrificar-me cegamente ao arbitrio d'estes Mandarins, á vista de todas as nações da Europa que observavam com a maior vigilancia os progressos d'esta disputa.

Não esteve ociosa a minha obrigação emquanto durou este silencio: procurava por todas as vias que me eram possiveis, saber os projectos dos Ministros de Cantão: Francisco Roth, director da Companhia oriental de França, por intervenção do Padre João Silvano Neuviali, que me serviu na versão das chapas, por ser nas letras sinicas o mais perito dos que assistem em Macau, me participou todas as conferencias que os Mandarins faziam, em que eu não tinha poucos votos a meu favor, remettendo-me com esta occasião a copia de alguns papeis que, sem despeza sua, soube tirar dos Tribunaes.

A 3 de novembro chegou a primeira noticia do bom successo que tiveram em Pekim as minhas prevenções; porém ainda tão confusa que inquietou a todos! Dizia o aviso que se preparassem casas para um Enviado na Côrte, que vinha receber-me e conduzir-me á presença do imperador, e parecia não caber no tempo que esta resolução fosse effeito das minhas cartas! Mas com outro papel se desvaneceram no dia 6 estes receios, porque n'elle se referia que eram dois Ministros, um d'elles o Padre Halerstein, Presidente do Tribunal da mathematica, e se pedia uma exacta relação da minha familia, para expedir-se o que fosse preciso para a nossa conducção por todo o imperio.

Respondi a estes avisos, que os Mandarins me haviam tratado em varios papeis com o titulo de tributario, e que sem eu receber uma satisfação condigna a este aggravo, ociosamente procuravam aposentadorias para os grandes Enviados

da Côrte, porque sem ella nem sairia de Macau, nem lhe daria o rol que me pediam. Appareceu com effeito a satisfação no dia 14, posta em editaes publicos: n'elles se declarava que o reino de Portugal não pagava tributo á China, e promettia rigorosos castigos a todos os que se atrevessem a darme o nome de tributario; e assim se concluiu esta impertinente disputa, ficando eu só com o cuidado de pôr-me prompto a partir, logo que chegassem os meus conductores.

Passados alguns dias me certificaram as cartas de Pekim da felicidade que até áquella hora só conhecia pelos effeitos, no differente modo com que me attendiam os Mandarins: dizia-se n'ellas que chegando os meus avisos a 2 de outubro, fôra immediatamente o Padre Halerstein falar ao Xu-Tagin, Governador da cidade, que possue o segundo logar no Ministerio e valimento do Imperador, e lhe participara que eu estava em Macau e desejava passar á Côrte; que este Ministro o ouvira com summo gosto, e lhe pedira uma representação por escripto para a mandar á Tartaria, onde o Imperador estava n'esse tempo divertindo-se na caça dos tigres, exercicio em que costuma empregar os mezes do outomno de cada anno.

Assim o fez o Padre, e correu o negocio com tanta expedição que no dia 10 se lavrou o primeiro decreto, que ordenava se escolhesse um Mandarim do Tribunal do Nuy-Vu-Fu (que é a Camara imperial) e que este, como Presidente da mathematica, partisse pela posta a Macau, para ambos me receberem e conduzirem á Côrte: e successivamente se expediu outro ao Suntó e Vice-Rei de Cantão, dando-lhe noticia do primeiro, e com expressa recommendação para que me tratassem de sorte que eu me não desgostasse, e me dessem em seu nome um banquete com a maior grandeza e solemnidade que costuma praticar-se na China, e mandou que o expresso fizesse precisamente seiscentos lizes de caminho por dia, que corresponde ao numero de sessenta leguas portuguezas.

Notavam as cartas dos Padres muitas circumstancias que

justamente davam a entender a distincta estimação que o Imperador fazia da embaixada: a todas excedia no meu conceito a de dar estas ordens antes de receber o aviso dos seus Ministros de Cantão, e sem preceder consulta do Tribunal dos ritos, sendo esta a praxe recebida como lei n'aquelle imperio, supposto consistir todo o systema do governo da China na infallivel observancia dos seus estylos, não duvidando a cada passo prescindir das forças da razão, só por conservar a autoridade dos costumes.

Tinham os Mandarins (comprehendidos na demora do seu aviso) recebido estas ordens com susto; e por satisfação ao engano com que até áquelle tempo me suppozeram no maior aperto, não duvidavam affirmar que por meios naturaes não era possivel se tivessem adiantado tanto as minhas negociações na Côrte; faziam todas as disposições para alli me receberem com o maior cortejo, mas não podia encobrir-se o desgosto que tiveram de não dar-me as leis na formalidade da minha entrada.

Fez-se esta paixão notoriamente mais sensivel ao Suntó, que no poder do cargo e altivez do genio dava maior exercicio ao odio com que aborrece aos Europeus, que devia participar de seu irmão o Conde Ne-Cum, autor da ultima perseguição das christandades, que ha poucos annos, tendo o primeiro logar na estimação do Imperador, pelo mau successo da guerra de um rebelde, onde serviu como General supremo, perdeu de um mesmo golpe a graça e a cabeça, horoscopo fatal em que parece terem nascido no presente governo d'aquelle imperio quasi todos os validos.

A 14 de dezembro chegou a Macau o Padre Halerstein, e no dia seguinte o seu companheiro, que era um Tartaro Mongú, e ambos foram recebidos com iguaes cortejos do Senado e Governador, que os mandou salvar com grande differença aos mais Mandarins que costumam ir á mesma cidade. Na primeira visita que logo me fez o Tartaro, conheci que em muitos accidentes de sinceridade disfarçava uma artificiosa simulação do orgulho, que ao depois lhe declarou o tempo no decurso da viagem: fui pagar-lhe a visita no mesmo dia,

por não faltar ao rito mais recommendado nas politicas da China; e esta foi a primeira vez que saí de casa e fui visto depois do meu desembarque, sendo a noticia d'este recolhimento e da boa disciplina em que conservei a minha familia, os motivos mais efficazes que até ao throno do Imperador me grangearam o respeito e estimação com que sempre me trataram.

Quando o Padre passou por Cantão, já os Mandarins haviam recebido a resposta dos avisos, que a Côrte ainda não tinha quando elle partiu para conduzir-me; e um d'elles que não seguia a parcialidade do Suntó, lhe confessou que o Imperador resolvera que eu tinha obrado em tudo com acerto, que elles me não deviam obrigar a dar-lhe a lista que me pediam, o que eu poderia fazer voluntariamente, se quizesse; e a noticia d'esta resposta empenhou mais ao Padre em mandar a relação ao Tagin, Governador de Pekim, porque elle desejava lisonjear ao seu Monarcha, antecipando-lhe a certeza do que vinha no presente.

Não duvidei satisfazer ao empenho do Padre, em que tambem se interessava o Tartaro seu companheiro: e como para se escrever esta relação na phrase sinica, com as individuações precisas e letras correspondentes á preciosidade das cousas e alto respeito da Magestade que as mandava, era conveniente que se vissem, fomos todos a casa do Governador, para onde tinha passado o presente com publica solemnidade, por satisfação ao reparo que já se fazia, em que agora se não praticava o mesmo que se observara no tempo do Imperador Yum-Chym, e alli se escreveu a lista, e eu tive esta occasião de ver o Governador em sua casa, que desejando-o fazer em correspondencia dos repetidos obsequios e continua assistencia que lhe devi, me não atrevia a cumprir este desejo, supposta a pouca reputação em que os Chinas teem aquelle logar.

Na tarde do dia 20, ajustado para a nossa partida, saí de Macau: constava a minha comitiva de setenta e uma pessoas, contando n'este numero os dois Jesuitas da vice-provincia, que ficaram na Côrte, um a titulo de mathematico, ou-

tro de cirurgião, e os vinte soldados e alferes da guarnição da nau, que entre todos fizeram a melhor especie, para o agrado e attenção dos Chinas; o Governador, Senado da Camara, Prelados das religiões, e mais pessoas que constituem o corpo civil d'aquella cidade, me acompanharam até uma legua de distancia, onde a noite poz o ultimo termo a esta cortezia.

Continuou-se a viagem nos dias seguintes, e a 25 fiquei uma legua distante de Cantão; n'este logar recebi os primeiros cumprimentos das nações da Europa, que ao depois se multiplicaram com visitas de todos os directores das companhias que alli assistem, e com repetidas descargas de infanteria que tinham formado nas feitorias, esmerando-se cada um no modo de festejar-me com tal excesso, que muitas vezes discorri ser a necessidade que teem de falar a lingua portugueza n'aquelle paiz, para melhor expedição dos seus negocios, a que lhe influia nos corações uma vassallagem de affecto não menos extremosa que a dos naturaes no empenho de obsequiar esta embaixada.

Repetia-se por todas as vias a noticia do resentimento do Suntó e Vice-Rei, e esta certeza me trazia no maior cuidado; e ainda que os Chins sejam conhecidos no mundo pelo especial dom de saber dissimular inimizades nas acções publicas, pareceu-me providencia mais segura não acceitar a aposentadoria que me tinham preparado em terra, porque com este arbitrio seriam menos as occasiões de expôr-me ao perigo que temia: communiquei ao Padre Halerstein o meu pensamento e o modo com que podia cortezmente desembaraçar-me dos Mandarins, se elles me instassem para que saísse da barca, e o Padre concordou em tudo com o meu voto, assegurando-me que esta resolução era a menos arriscada em semelhante conjunctura.

Vieram com effeito o Ju-Chyn-su, e outros Mandarins cumprimentar-me da parte do Suntó e Vice-Rei, e me convidaram para as casas que havia tempo estavam destinadas para a minha accommodação: respondi-lhe que, como o Imperador tinha mandado dois grandes Enviados pela posta para me

conduzirem á sua presença, era justo que eu correspondesse a este excesso, mostrando-lhe os desejos que tinha de possuir sem demoras uma honra tão estimavel, e que assim antes de chegar á Côrte, determinava não entrar em outra casa que não fosse a barca; e como esta resposta se ajustou cabalmente á idéa que todos conservam do respeito que se deve ao seu Monarcha, foi constante que tivera entre elles notavel acceitação, e os provocara a maior diligencia para me expedirem sem dilações, assignando logo o dia seguinte para o jantar, e que no outro estaria tudo prompto para eu continuar a minha jornada.

Muitas vezes tinha eu praticado com o Padre sobre os logares de banquete, e elle me assegurava que nenhuma duvida poderia haver em dar-se-me o primeiro, supposto que o convite não dizia relação a outro algum dos assistentes: este era tambem o meu conceito, regulando o discurso pelo que refere a historia das politicas da China: porém, com o mesmo aviso de que só esperavam os Mandarins que eu fosse para se dar principio a esta funcção, veiu tambem por escripto o ceremonial qúe deviam seguir os convidados, em que se me dava o terceiro logar, assignando o primeiro e segundo para os meus conductores.

Logo o Padre ponderou ao mensageiro que veiu apresentar-lhe o ceremonial por commissão do Suntó, que n'elle havia erro, de que sem duvida resultaria alguma questão, que difficultosamente se comporia, porque o Embaixador, sendo o principal convidado, havia querer o primeiro logar, que justamente lhe tocava; respondeu elle a esta proposição, que todos sabiam que o primeiro logar era do Embaixador, pois o que alli se dava aos conductores se não devia contar para a preferencia, e só lhe pertencia pela ordem de conduzir.

Deu-me o Padre a noticia do que passava; não cabia no tempo dilatar a resolução, nem dictava a prudencia executar a primeira que me occorreu para desfazer esta machina do Suntó, em um paiz onde se não percebem as immunidades de uma Embaixada, e em conjunctura tão critica, que claramente se conhecia ser todo o empenho d'este Ministro mal-

quistar-me na presença do Imperador, e procurava o meio mais proprio de alimentar-lhe a desconfiança, defeito transcendente a todos os nascidos n'aquelle Imperio, dando-lhe parte de qualquer alteração que houvesse, com as côres que quizesse introduzir-lhe a sua maldade.

Obrigou-me, sobretudo, a causa final d'esta expedição a ir ao banquete, ajustando com o Padre que elle questionaria com o Suntó esta duvida, sem referir-me cousa alguma do que praticara na disputa, dizendo-lhe que eu não sabia ainda o que o ceremonial mandava; que em uma só palavra poderia participar-me o successo das suas instancias, porque eu no ultimo aperto tomaria o partido de fazer-me desentendido, e de rogar ao mesmo Suntó, me assignasse algum Mandarim para guiar-me nas ceremonias d'aquella solemnidade; porque sendo differentes os estylos da Europa, queria ter um conductor a quem imitar o melhor que me fosse possivel n'esta occasião.

Esta foi ultimamente a conclusão da disputa que o Padre teve com o Suntó, que sustentou, ainda mais com a autoridade do cargo que com as forças da razão, que o logar dos conductores não fazia numero para a preferencia dos assentos; e dizendo-lhe o Padre que um só bastava para a acção de conduzir, quando entrámos na sala em que estavam as mezas, tomou a quarta, ficando o Tartaro seu companheiro na primeira, eu na segunda, e o Secretario na terceira.

Não podia occultar-se o empenho com que o mesmo Tartaro meu conductor, desvanecido com a honra de Enviado do seu Monarcha, seguiu o partido do Suntó n'esta occasião, e não houve mal fundadas suspeitas de ser elle o autor d'esta idéa, que ambos defenderam contra o sentir dos mais Mandarins assistentes; e esta foi a unica acção que em todo o progresso da embaixada ainda hoje me conserva escrupuloso, nos desejos que tenho de proceder no serviço de Vossa Magestade com o maior acerto.

No dia 28 destinado para as mais dependencias da minha expedição, mandou o Vice-Rei pelo Thesoureiro da fazenda real entregar-me o passaporte para os transitos da viagem,

e mil e cem taéis, com um recado que dizia que, segundo as leis d'aquélle imperio, a todos os Embaixadores se fazia assistencia de mil taéis; porém, que recommendando o Imperador que me tratasse com excessso aos meus antecessores, se resolvia a fazer aquelle augmento, por cumprir com a differença d'esta recommendação. Bem sabido é o estylo da Asia vulgarmente praticado com os Embaixadores n'estas assistencias, e não ignorava eu que todos os que me precederam no emprego haviam recebido os mil taéis, e com esta certeza respondi ao Thesoureiro, que supposto não carecia de cousa alguma para fazer os gastos da jornada, era obrigado a acceitar as grandezas do Imperador, por dar-lhe gosto na execução das suas ordens.

Soube o Tartaro meu conductor o que se passava com esta assistencia, e veiu logo advertir ao Padre, que d'aquelle dinheiro seria preciso dar contas em Pekim, e não sabia se eu o quereria receber com este encargo, parecendo-lhe melhor que o levasse algum dos Mandarins dos que haviam acompanhar-me, os quaes o poderiam distribuir no que me fosse preciso no caminho: participou-me o Padre o que havia n'este particular, e ainda que eu facilmente lhe mostrei nas memorias das embaixadas antecedentes, que esta advertencia não tinha fundamento, e era toda uma chimera inventada pela perversidade do seu companheiro, conclui que estimava muito o reparo, porque me dava boa occasião para não servir-me d'aquelle dinheiro sem offensa do Imperador.

Para este fim fiz que o Padre o levasse ao Thesoureiro da fazenda, e da minha parte lhe dissesse, que eu devera ao meu conductor o beneficio de fazer-me semelhante aviso, o qual me obrigava a repôr aquelle donativo na sua presença, e lhe pedia o quizesse deixar, porque não podia dar-se caso em que eu necessitasse d'elle; nem me era decente receber prata de que houvesse dar contas, pois só a Vossa Magestade as daria do meu procedimento, que as de dinheiro eram emprego muito humilde para a distincção do meu caracter.

Quiz o Thesoureiro satisfazer-me, e logo respondeu que semelhante obrigação era supposta; porém como o Padre lhe

assegurou, que eu sem duvida a não acceitaria segunda vez, com o parecer do Vice-Rei se entregou a prata ao Ul-fu que me acompanhava; e ainda que elle em muitas occasiões a mandou offerecer pelo decurso da viagem, teve o trabalho de a guardar e restituir da mesma sorte que a recebeu, porque sempre lhe respondi que me sobrava muita da que trazia para as minhas despezas.

Com estes exemplos do orgulho do meu conductor saí de Cantão no dia 29, já determinado a evitar, com o pretexto de alguma molestia, todas as occasiões de concorrer com elle em publico; mas não foi preciso affectar causas para observar este preceito, porque as asperezas do clima, no desabrigo das barcas e maior rigor do inverno, me pozeram incapaz de receber nas metropoles das provincias os cumprimentos dos Mandarins, e assim passei até á Côrte, sem ter contesção alguma no ceremonial com que devia ser tratado; porque, como o Padre já vinha prevenido para que eu seguisse o estylo tartaro no modo de corresponder as visitas por escripto, que he hoje o mais polido e pratico entre os Ministros principaes d'aquelle imperio, fiquei livre da maior oppressão que podia ter no cuidado de sustentar a dignidade do meu caracter, sem offender nas respostas a civilidade d'estas attenções.

È este uso o mais grave na acceitação de todos os Mandarins, e além de ser o mais facil de observar, corre entre elles como argumento infallivel da grandeza das pessoas: os que presidiam ao governo civil e militar das cidades e villas mandavam o seu papel de visita a encontrar-me na distancia de duas e tres leguas; ao depois vinham pessoalmente com o mesmo papel, e toda a correspondencia d'estas cortezias consistia em se lhe acceitar, e restituir-se-lhe logo que eu o via, dizendo-se-lhe que já me constava o favor que me faziam.

Esta formalidade de tratar aos Mandarins de menos graduação acautelou aos Vice-Reis que assistem nas capitaes, para me não mandarem semelhantes papeis, porque facilmente perceberam a boa instrucção que eu trazia na politica

que devia com elles praticar, e assim cada um se escusava por diverso modo, e o de Han-cheu mandou dizer-me que não me offerecia o seu papel de visita, porque da mesma sorte que elle não conhecia as letras da Europa, não entenderia eu as da China.

A 20 de abril, quando já estava na provincia de Péchi-li, da cidade de Tien-Cin-Fu, se adiantou o Quin-Chay tartaro a dar parte á Côrte do logar em que me deixava, que assim se entendeu ser preciso pelas noticias que vinham de que o Imperador me esperava com impaciencia, e julgava proceder a demora de algum descuido dos conductores; a 27 tornou para as barcas e me assegurou seria preciso fazer a minha entrada em Pekim até ao primeiro de maio, porque o Imperador queria logo dar-me audiencia, e estava summamente ancioso de receber a Embaixada sem maiores dilações; e isto mesmo certificavam todos os Padres que nos mesmos dias vieram a cumprimentar-me n'aquelle sitio.

Isto supposto, tomei a resolução de sair das barcas antes de chegar a Chankia-van, ultimo logar em que é navegavel aquelle rio; porque com as poucas aguas que havia n'este tempo, precisamente teria a demora de muitos dias para vencer tres leguas, que só me restavam de caminho. A este logar mandei vir cincoenta cavallos que já tinha comprados, e no dia 30 fui pernoitar a uma casa que se tinha preparado por minha ordem, uma pequena legua de Pekim, onde achei um Official das ordens do Xu-Tagin, Governador da cidade, que vinha visitar-me da sua parte, e perguntar quando queria fazer a minha entrada publica, para elle dar providencia a tudo o que fosse preciso para o socego e applauso d'esta solemnidade.

Respondi-lhe, que supposto o beneplacito do Imperador, entraria no dia seguinte pelas tres horas da tarde: e disposta a occasião com a formalidade que exponho no papel junto a esta conta, entrei na Côrte á hora determinada: não bastou a experiencia de ter visto nas mais cidades d'este imperio um numero de homens quasi infinito, para que me não servisse agora de novidade a multidão: pareceu-me que via o mundo

todo em cada rua, e não era maior o concurso que o pasmo com que todos admiraram a gravidade e luzimento d'esta acção, nem foi menor o respeito que os soldados e Mandarins, que defendiam os logares do nosso transito, fizeram observar aos assistentes, não permittindo que algum a visse de cavallo ou dentro de carruagem.

Foi a observancia d'esta ordem o primeiro testemunho publico que o Imperador deu na Côrte, da estimação que fazia da embaixada, querendo que a minha aposentadoria lograsse o mesmo privilegio; porque a guarda tartara que assistia na primeira porta, fazia apear, sem distincção, a todas as pessoas que entravam na rua e assim passavam todo o espaço que occupava a frontaria das casas, e com grande incommodo do povo não consentia que passasse carruagem alguma, ainda das que servem ao transporte de mantimentos, nem homem descoberto ou que viesse sem barrete de ceremonia; e era o logar tanto a proposito para o contínuo exercicio d'estas attenções, que não havia instante do dia em que estivessem ociosos os soldados.

Pouco depois de entrar em casa tive recado do Xu-Tagin, que vinha visitar-me, e a antecipação d'este aviso me deu tempo para o receber com o mais distincto cortejo que podia compôr a assistencia de toda a minha familia: chegou elle com pouca demora, e com particulares demonstrações de agrado, de que é fertil aquella nação, festejou a minha vinda.

Entre as pessoas da sua comitiva trazia este Ministro um filho seu, já Mandarim da terceira ordem, que ficou de pé com os mais assistindo á visita; advertido pelo Padre que servia de interprete, de quem era, o convidei para sentar-se, porém não consentiu o pae que o fizesse, e a todas as minhas instancias satisfez com a resposta de que era um pequeno Mandarim, que não devia ter assento na minha presença.

Disse-me que o Imperador quereria ver-me no dia 4, se eu já estivesse descançado da molestia que precisamente me daria uma jornada tão grande em tempo tão rigoroso. Res-

pondi-lhe que estava expedito para ir á presença de Sua Magestade quando fosse do seu real agrado, e desejava muito que se me abreviasse o tempo de possuir esta honra; e com isto se despediu, deixando a todos os Padres que na mesma hora me assistiam, cheios de admiração e alegria por esta visita, attenção que elles reputaram por uma das maiores felicidades da embaixada, e que não tinha exemplo, nem devia esperar-se, segundo o inalteravel systema com que aquelle imperio se governa.

No dia seguinte 2 de maio fui formalmente avisado de que o Imperador determinava dar-me audiencia no dia 4 pelas 8 horas da manhã, e que instruido no ceremonial das embaixadas mais solemnes do tempo de seu pae, declarara que o Xu-Tagin me havia introduzir na sua presença, que elle receberia a carta credencial pela sua propria mão, e ao depois faria eu a ceremonia das cortezias; que seria interprete o Padre Agostinho Halerstein, satisfazendo-me por este modo a tudo o que eu podia desejar n'estas disposições.

Não se occultava ao Tribunal do Lipu, a que pertence privativamente a direcção das embaixadas, que o Imperador na occasião presente prescindia d'esta formalidade: mas nem por isso desistiu da sua jurisdicção no empenho de se introduzir agora n'estas dependencias; e certos os Mandarins que o dia 4 era o destinado para a audiencia, fizeram um memorial ao Imperador, em que lhe davam parte da minha vinda, propondo-lhe o mesmo dia 4 para me admittir á sua presença, e só erraram a hora, porque lhe assignaram por melhor a do meio dia. Respondeu o Imperador a esta representação, que já sabia, e nada mais; e este desengano bastaria para que elles se abstivessem por uma vez de semelhantes diligencias, se não temessem como delicto grave o deixar de persistir no que era emprego proprio do seu ministerio.

Promettia a tarde do dia 3 uma notavel alteração na mudança do tempo; e porque a hora propria de ir ao Paço, ou seja por cortezia ou dependencia, é ao romper da manhã, não se esqueceu o Imperador do incommodo que podia darme esta novidade, e já de noite mandou dizer-me que o tem-

po ameaçava grandes chuvas, e que por esta causa não consentia que fosse ao Paço de madrugada; que até ás dez horas poderia ir, se não chovesse, aliás ficaria transferida para outra occasião a audiencia, pois elle sabia muito bem o aceio e riqueza com que trajava a minha familia, e não queria que se molhassem.

Decidiu a manhã a meu favor a questão d'esta urbanidade, e não sendo preciso usar de uma attenção que na minha intelligencia excedeu a toda a esfera da politica, fui ao Paço, observando a comitiva quasi a mesma ordem com que entrei na Côrte; e porque a occasião notoriamente me facilitava a liberdade de a dirigir como eu quizesse, não duvidei ir em cadeira, levada por oito homens e outros tantos de reserva, tendo para mim, que me era licito não observar o que a minha instrucção me recommendava n'este particular, e que seria negligencia manifesta acautelar o perigo que não podia suppôr, perdendo com imprudente receio a melhor conjunctura de augmentar uma circumstancia tão especiosa n'aquelle Imperio para o lustre e decoro d'esta acção.

Seriam seis horas quando cheguei á porta principal da parte de oeste: o Official da guarda vendo nos primeiros da familia que se apearam, que todos levavam espadins, advertiu logo ao Padre Halerstein que não podiam entrar com elles. Mandou o Padre dar parte ao Governador, que já estava no Paço, e entretanto me deteve na cadeira; pouca demora teve este embaraço, porque logo veiu ordem que o desvaneceu; e assim fomos conduzidos, depois de passar muitos pateos, até uma sala da guarda interior, que ficava proxima á da audiencia, e até alli nos acompanharam todos os Padres, por mercê especial do dia, merecendo pela qualidade de Europeus o que só poderiam conseguir pelo grau de Mandarins.

Havia n'esta sala tres assentos destinados para os que deviamos entrar na audiencia, mercê extraordinaria, por ser logar aonde nem aos Regulos se permitte esta honra; pelas oito horas em ponto entrei na audiencia: o Xu-Tagin me introduziu e levou até ao throno do Imperador, o qual rece-

bendo a carta, a deu a um dos Mandarins do seu lado, que a teve levantada nas mãos emquanto durou aquelle acto. Saí fóra da sala a fazer as cortezias da parte de leste, que é circumstancia de maior distincção n'esta ceremonia, e entrando segunda vez, logo o Imperador fez signal para que todos se sentassem, e se me dar o chá-tartaro, e immediatamente perguntou pela saude de Vossa Magestade, e se estava o reino em paz e abundancia.

Respondi a esta pergunta, e ouvida por elle a resposta, me deu logar para fazer-lhe uma breve fala, em que lhe disse que os Monarchas portuguezes praticavam em muitas occasiões a maxima politica de imitar as acções mais distinctas de seus gloriosos ascendentes; que Vossa Magestade entrara a reinar dando ao mundo uma manifesta prova d'esta observancia, porque dos ultimos confins do occidente me mandava de proposito a dar-lhe o parabem da sua exaltação áquelle throno, felicissimo governo de tantos annos, e agradecer-lhe os beneficios com que tratava aos seus vassallos, que existiam nos dominios do seu imperio; que por este modo não só pretendia Vossa Magestade seguir os exemplos de seu augustissimo pae, mas fazer-lhe as mais particulares demonstrações da sua amizade, e dos desejos que tinha que esta correspondencia se conservasse tão segura, como mereciam os antigos e generosos motivos que tivera na sua origem; que este era o unico negocio da minha embaixada; e se o desconhecimento que eu tinha das expressões que poderiam ser mais gratas aos seus ouvidos, me não deixava explicar mais vivamente as sinceras intenções de Vossa Magestade, a sua alta comprehensão devia supprir quanto faltasse na efficacia das minhas palavras.

Tinha o Imperador ordenado que o Padre Halerstein participaria tudo o que eu lhe propozesse, ao Xu-Tagin na lingua sinica, para que elle lho referisse na tartara, e que por esta mesma phrase corressem as respostas; pareceu cautela para que o Padre as não percebesse da sua bocca, e não se duvidou que o Ministro tivesse a liberdade de as corrigir, se entendesse que assim era preciso; mas não bastaram estas

prevenções para que deixasse de ouvir-me com sobresalto, que se deu a conhecer a todos os assistentes, mostrando melhor o susto que tivera, na alegria e agrado de que immediatamente se revestiu, logo que se capacitou do que eu lhe disse.

Respondeu-me que elle tinha retratado no seu conceito o bom coração de Vossa Magestade (esta é na China a expressão que tem melhor energia para agradecer um favor que se não espera), que sempre tratara os Europeus como seu pae e avós, e que agora os estimaria e trataria melhor; que eu me explicara muito á sua satisfação e o deixava summamente agradado; e com outros elogios que só podiam ter fundamento na sua real beneficencia, me despediu da sua presença.

Tem estabelecido a politica d'aquella nação que todos os que falam ao Imperador, depois de possuir esta honra, esperem algum espaço em outra sala, e cada um mede pela sua propria attenção o tempo d'esta demora. Já o Padre me tinha lembrado esta ceremonia, e ainda que eu me daria por desobrigado de a praticar, a satisfação com que saí da audiencia insensivelmente me convidou a seguir o mesmo rito, de que tirei mais um exemplo da summa advertencia d'estes homens: porque apenas detive o passo na sala onde esperei antes de entrar, perguntou um dos Mandarins que motivo me suspendia, e dizendo-lhe o Padre o que era, o Xu-Tagin acudiu logo, que o Imperador não consentia que me demorasse, que nada mais tinha que dizer-me, e só queria que, sem dilação, me recolhesse a casa a descançar.

Creou o Imperador no dia seguinte ao Padre Agostinho Halerstein, Mandarim da terceira ordem, e lhe deu dois mil taéis de ajuda de custo. Dizia o decreto, que lhe fazia estas mercês em attenção ao serviço de me acompanhar e conduzir de Macau á Côrte, e ás despezas que faria por occasião d'esta viagem; e com este despacho não só teve o Padre augmento na graduação, por ser até alli da quinta ordem, mas tambem na renda, que costuma crescer á proporção dos graus em todos os officios.

No dia 6 foi o mesmo Padre chamado ao Paço; e o Conde Fu, primeiro Ministro, com o Xu-Tagin lhe disseram, que a 11 havia o Imperador receber o mimo e dar-me de jantar na sua quinta de Yuen-Ming-Yuen, assistindo elle em pessoa a este convite; perguntaram-lhe se sabia que eu quizesse ver alguma das cousas notaveis d'aquella cidade, ou gostaria de alguns dos divertimentos que alli se costumavam fazer, porque o Imperador desejava festejar-me por todos os modos que lhe fossem possiveis, e me havia concedido ampla liberdade para ir aonde quizesse, e só elle teria o cuidado de avisar ao Tagin Governador, para estarem aguadas e limpas as ruas por onde houvesse de passar.

Lembrou-se o Padre que na provincia de Xantum nos agradamos todos de ver a destreza com que uma mulher passou algumas carreiras a cavallo, pondo o corpo em diversas figuras na maior violencia da desfilada, e muito sinceramente lhe deu esta noticia; disse-lhe mais que eu desejava ver as egrejas, a torre da mathematica, e aquelle notavel sino geralmente conhecido no mundo pela fama da sua grandeza. Logo contou ao Imperador esta resposta, porque na mesma noite veiu um Mandarim com recado da sua parte ao Padre, para que me advertisse que o sino estava em um pagode, que poderia ser que eu não quizesse entrar n'elle, e não succedesse desgostar-me de ter saído de casa inutilmente.

A 7 teve o Padre segundo aviso do Conde, que o esperava para falar-lhe, e todo o negocio consistiu em dizer-lhe se gostaria eu de ver o estado do Imperador quando sae de ceremonia, porque elle ia a Tien-Tan sacrificar ao céo para lhe dar chuva, e fazia solemnemente esta funcção. Respondeu-lhe o Padre que no seu parecer estimaria eu muito esta honra; e pouco depois de recolher-se a casa, veiu um Mandarim da parte do Imperador dizer-me que na madrugada seguinte ia fazer um grande sacrificio ao céo, e desejava n'esta occasião ver a minha comitiva, e que eu visse a sua: que se quizesse dar-lhe este gosto, me estaria o Xu-Tagin esperando na porta Cyen-Muen, para me assistir e mostrar tudo o que alli houvesse para ver.

Respondi-lhe que agradecia muito a Sua Magestade o querer fazer-me esta honra, e que eu me considerava o homem mais feliz do mundo, porque os seus favores se ajustavam a todas as medidas dos meus desejos: fui com effeito na madrugada do dia 8, e já na porta me esperava o Governador da cidade: mostrou-me os elephantes, carruagens, e todo o mais apparatoso cortejo que para este fim estava distribuido pelos seus logares, e ultimamente me pediu que mandásse pôr a minha familia em ordem que podesse ser vista sem confusão.

Pouco depois appareceu o Imperador; vinha em uma cadeira de extraordinaria grandeza, conduzida por sessenta e quatro homens, seguido de parte da sua guarda, que constaria de quatro mil cavallos tartaros; e apenas me viu, fez adiantar o Conde a repetir-me que fôra sacrificar ao céo, e pedir-lhe a chuva necessaria para a producção das searas, e me dera aquelle incommodo pelo grande desejo que tinha de ver a minha comitiva, e que eu visse a sua; passou ainda quando eu recebia este recado, e com especial attenção e summa benevolencia foi reparando em todos, deixando-me de alguma sorte satisfeito de que poderia o nosso luzimento produzir-lhe uma especie capaz de supprir na sua estimação quanto nos faltou na desigualdade do numero, porque em tão copioso concurso só nos faria logar esta differença.

Sabia o Imperador medir muito bem as occasiões que eu desejava aproveitar, e lembrando-se que com pequeno desvio podia d'alli recolher-me a casa pelo Tribunal da mathematica, tinha ordenado aos Mandarins que me esperassem n'aquella hora; deu-me o Xu-Tagin esta noticia. Fui ver a torre das observações, aonde ha instrumentos de não menor antiguidade que grandeza; o residente tartaro me convidou com varias mezas de chá e doce, assegurando-me que todos os que me assistiam tinham passado sem dormir, porque o Imperador os fizera avisar que se prevenissem para esta visita, tão fóra de horas, que os obrigara a levar a noite toda na diligencia de ter aquelles logares com o preciso aceio.

Já o Xu-Tagin me havia convidado para ver a quinta e casa da recreação, que está contigua ao Paço de Pekim, chamada In-Tay, obra do grande Imperador Yum-lo; fui no dia 9 destinado para este passatempo pelas oito horas da manhã; esperava-me o mesmo Tagin com um dos Coláos do imperio, o Tartanga, Presidente do Tribunal dos Mandarins, e o U-Fû, primo do Imperador; e primeiro que tudo me mostraram o Tuon-Tyel, que são umas salas de bella architectura, ornadas ao gosto da China, mas com muita riqueza e perfeição.

D'este logar, com assistencia de toda a comitiva, me conduziram a ver os lagos e barcas em que passeia o Imperador, que são de uma fabrica mui vistosa, sem differença na figura e ornato das melhores salas do seu palacio; d'ellas passámos a uma planicie, que, ao seu modo, tem o mesmo uso que as picarias da Europa, na qual vimos um numeroso concurso de cavalleiros, e alli me communicou o Xu-Tagin, que o Imperador sabendo que eu na provincia de Xantum gostara de ver umas carreiras de cavallo, queria mostrar-me agora os homens mais destros que tinha n'este exercicio e lhe serviam para o seu divertimento.

Fomos todos para o sitio onde o Imperador costuma assistir a estas funcções, e depois de sentados, ao signal que fez um dos Mandarins, principiaram as carreiras. A velocidade e multidão dos que corriam fez imperceptiveis as acções mais principaes, que eu quizera curiosamente distinguir. Todo o primor das operações que se fizeram, consistiu na destreza e força dos cavalleiros, e elles executaram movimentos tão admiraveis, que, sem arriscar-se verdade na exaggeração, póde bem affirmar-se que n'esta especie não ha mais que ver.

Chegou o dia 11 assignado para a conducção do mimo, e com a mesma ordem que entrei na Côrte o fui acompanhando até á quinta, aonde já estava pelas oito horas da manhã: sem consumir tempo nas duvidas de receber tudo, mandou o Imperador recolher logo os caixões, merecendo-lhe a mesma galanteria o que eu lhe offereci em meu proprio nome: e

convidando-me o Xu-Tagin, com outros Mandarins, para entrar em uma das casas do primeiro pateo, alli me deram e a toda a comitiva, em diversos logares, um esplendido jantar de peixe, que se tinha prevenido d'esta qualidade por ser em sexta feira, que até n'estas exacções experimentei a singular advertencia com que sempre me tratou.

Com pouca demora fomos todos conduzidos ao sitio onde havia ser a solemnidade do banquete: havia n'elle uma tenda de campanha armada com a mesma figura das salas do palacio; as columnas que serviam para sustentar o tecto distinguiam os logares dos convidados, porque fóra d'ellas o tiveram os Padres que servem no Paço com as mais pessoas da minha familia, e por mercê especial o teve tambem o Padre Felix da Rocha, pela razão de me assistir em casa como interprete nas occasiões em que o Padre Halerstein estava fóra.

Saiu o Imperador de uma casa que ficava em pequena distancia, em cadeira descoberta, seguido de alguns Mandarins da sua guarda; precediam-n'o dois, incensando-o cada um com o seu thuribulo de ouro; todo o concurso, que era innumeravel, se poz em fórma para o cortejar, segundo o rito d'aquelle imperio; cantou a musica que estava distribuida em diversos córos; e com a pausa que esta nação observa, como circumstancia necessaria ao decoro e grandeza das pessoas, chegou ao throno.

Apenas se sentou, fez signal para que entrassem todos os que haviam possuir commigo aquella honra; principiou immediatamente a comedia, que constaria de duzentas figuras ricamente vestidas; seguia-se a ceremonia de receber o vinho e chá, que é a principal d'estas funcções. O Conde seu cunhado e primeiro valido lhe levou o vinho, observando o compasso da musica nos movimentos do corpo, com uma affectação tal, que só teria desculpa nas invenções d'esta nação. Concluido este acto, fui chamado ao throno; acompanhou-me o Xu-Tagin e o Padre Halerstein; deu-me o Imperador da sua mão um copo de ouro com vinho, dizendo-me que bebesse o que podesse; bebi um pouco, e depois de agrade-

cer-lhe esta grande attenção, lhe disse que n'aquella hora acabava de cumprir com todos os negocios que me tinham conduzido á sua presença, que, entregue a carta e o mimo, só me restava que Sua Magestade me assignasse o dia em que devia retirar-me para Macau.

Por este modo satisfiz á minha instrucção, e elle me respondeu que muitas vezes se lembrava que Vossa Magestade desejaria já ver-me em Portugal; porém que de nenhuma sorte havia de assignar-me o dia da partida: a esta attenciosa resposta repliquei que eu estava ás suas ordens n'aquella Côrte, e Sua Magestade havia permittir-me que não tivesse arbitrio proprio n'esta eleição; mostrou que se agradara muito d'esta instancia, e disse para o Padre interprete: «Pois bem, tu escolherás a occasião que te parecer melhor», alludindo a ser o Padre Presidente do Tribunal da mathematica, onde se costumam escolher os dias faustos, posto que este Imperador não crê, nem usa de semelhante superstição.

Retirei-me, depois d'esta pratica, para o meu logar; foi o Imperador distribuindo por todas as pessoas da minha comitiva os pratos que tinha na sua mesa, e ao mesmo tempo me convidou para que visse a comedia e estivesse a meu gosto, porque elle bem sabia que aos Europeus era summamente violento aquelle modo de assentar-se; era preciso usar d'esta faculdade do Imperador, e assim tive a occasião de ver alguma cousa da comedia, privilegio que poucos lograram n'aquelle acto: porque os Mandarins que assistiam, nem se atreveram a lançar os olhos ás representações que se fizeram, observando-se que o respeito que teem ao seu Monarcha, até parece que lhes tira a propriedade de viventes, porque nem a mesma respiração se lhes percebe.

Acabado o banquete, o Conde valido, o Xu-Tagin, outro Coláo que sempre me assistiu, e dois Regulos da Tartaria genros do Imperador, me levaram a uma casa para que visse parte do presente que já estava destinado para Vossa Magestade; e depois de me apresentarem algumas cousas, foram mostrar-me aquella grandiosa quinta. Faz-se o transito de

uns sitios para outros em pequenas barcas, pelos canaes de agua que a repartem toda em muitas ilhas. Estavam as margens do canal por onde passei bordadas de tanta especie de divertimentos, que a variedade deixou muitas vezes confusa a attenção, para não distinguir a todos: havia representações. musicas, danças, brigas fingidas e outras mutações semelhantes, sempre em exercicio, e o Conde não se satisfazia de me repetir que aquelle modo de festejar-me fôra todo da eleição do Imperador.

Depois de ver varios aposentos, tanques e jardins, ainda que ao seu gosto, magnifico tudo, passámos á casa que por desenho dos Padres se fabricou com o titulo de europêa, em que a naturalidade do architecto deve supprir a que falta na do edificio; havia-se concluido com a maior pressa, pelo grande empenho que o Imperador teve que eu a visse na sua ultima perfeição. Esperava-me no portico a musica, a que elle chama tambem europêa, que consta de rebecão, flautas e rebecas, em que tocam algumas sonatas que os Padres lhes ensinaram. Achava-se a primeira sala ornada de muitas alfaias da Europa, a maior parte improprias; mas todas estas impropriedades se reduziam a uma boa harmonia com a excellente pintura dos tectos, obra do grande Castelhoni e de outros Padres que servem no paço.

D'esta casa saí para outras, todas de sumptuosa architetura: e ultimamente, despedido dos Regulos, me levou o Conde á sua quinta, por uma porta particular que a faz communicavel com as do Imperador, e depois de mostrar-me as suas casas, até as mais interiores, nos deu a todos uma ceia com grandeza, acompanhada de comedia, e não duvidou de confessar muitas vezes que o Imperador lhe concedera a mercê de poder convidar-me, pela especial graça que lhe fazia. Concluido o dia n'estas funcções, nos recolhemos a casa, onde achei parte do mimo que já tinha visto; e para todos os da familia, menos os que entrámos na audiencia, um pau de prata que pezava 53 taéis, 10 peças de seda para os de primeira ordem, e 8 geralmente para os mais.

Já era publico que o Xu-Tagin estava a partir com brevi-

dade para a Tartaria a executar uma commissão particular da Côrte, cujo segredo dava geral assumpto ás conversações d'aquelle tempo, e que na falta do Conde Ha-Cum, primeiro nomeado para assistir-me na sua ausencia, que no dia do grande sacrificio quebrara um braço da queda de um cavallo, havia servir-me o Hay-Tagin, Presidente do Tribunal da Fazenda, que já tinha logrado as estimações de primeiro valido do Imperador, e era Ministro de tanta probidade e tão venerado pelos seus merecimentos, que na providencia do presente governo conseguiu o privilegio de conservar a vida, perdendo a graça do seu Monarcha.

Pedia a occasião maior diligencia na paga da visita que me fez, e assim, depois de o prevenir com aviso antecedente, fui no dia 14 a sua casa, onde elle me esperava com o cortejo de todos os Mandarins seus subalternos. Por imitar ao Conde deu-me de jantar e comedia, que entre aquella nação é o mais distincto applauso das visitas. Sobre a mesa que me tocava havia duas caixas de primoroso charão, cheias de varios doces: disse-me que o Imperador, sabendo que eu o visitava, pouco antes lh'as tinha mandado, para que as puzesse na minha mesa, que em sua casa não havia cousa tão preciosa, e que a mim me devia possuir agora a honra e riqueza d'aquelle mimo. Serviu-me ao jantar seu filho mais velho, sem que nenhuma diligencia minha pudesse evitar o excesso d'esta cortezia.

Seguia-se fazer a estes Ministros um presente das cousas da Europa, para de alguma sorte lhes agradecer a assistencia e affecto com que me tratavam; devia principiar pelo Conde, porque n'esta mesma preferencia lisonjeava ao Tagin; reparti com elles o que levava preparado para estas occasiões, e o Padre Halerstein foi o interprete dos recados: viu o Conde o que lhe offerecia, e respondeu que elle deixava ficar aquelle mimo, porque sendo meu, o devia tratar com esta veneração; mas que sem o beneplacito do Imperador se não atrevia a acceital-o; que pediria licença, e ficava obrigado a dar-me conta do successo.

O mesmo praticou o Xu-Tagin, e ambos a conseguiram.

dizendo-lhe o Imperador, que vindo eu de tão longe, deviam todos cuidar em dar-me gosto, porque assim o recommendava a lei da boa hospitalidade. Só com o Hay-Tagin, que tambem merecia a mesma demonstração de agradecimento, me não foi possivel praticar semelhante correspondencia, adiantando-se elle a prevenir o Padre interprete para que eu o não cumprimentasse por aquelle modo, porque não queria pedir ao Imperador a licença que concedêra aos mais.

Ainda o Tribunal do Lipu não desistia de todo das suas pretenções! Fez segundo memorial ao Imperador, referindo-lhe que na fórma dos seus estatutos me devia dar tres banquetes, e outros donativos, a que elles dão o nome de premios; porém que attentos os Ministros ao modo com que Sua Magestade me tratava, não sabiam o que fizessem para cumprir com as suas obrigações. Teve esta representação a mesma resposta que a primeira, que já sabia, e a consequencia de ser eu convidado para segundo jantar no dia 18, declarando-se ao mesmo tempo que em Cantão havia receber outro, porque com esta honra queria o Imperador despedir-me da ultima metropole dos seus dominios.

Não desconhecia o P. Halerstein o desgosto que me dava esta noticia, porque foi boa testemunha da violencia com que passei pelo primeiro caso de Cantão; manifestou ao Xu-Tagin o succedido a respeito dos logares, e o sentimento que me causara semelhante semrazão: respondeu-lhe o Tagin que o Suntó não procedêra com acerto, e que aquella agudeza só nos seus poucos annos poderia ter desculpa; que elle deixava de o referir ao Imperador, porque não era politica inquietal-o quando o via tão alegre e gostoso da embaixada; mas que facilmente remediaria esta desordem, porque o mesmo Mandarim havia acompanhar-me a Macau, e elle o mandaria advertido do logar que lhe tocava, para que eu ficasse satisfeito, e a funcção se fizesse sem disputas; e por fim, passados dois dias, disse ao Padre que fosse descançado, porque já não teria questões de precedencia.

Fui no dia 18 ao segundo convite, que se fez á imitação do primeiro, posto que em tudo foi menor a solemnidade.

Saiu o Imperador para o throno por uma casa interior, que lhe ficava proxima, e depois de receber o vinho e chá com as ceremonias do estylo, me chamou e fez o mesmo que na primeira occasião: disse-me mais que, segundo as leis do seu Imperio, deviam os Tribunaes supremos dar-me tres banquetes; porém, que elle quizera livrar-me de Tribunaes, e em logar d'elles me convidara a segundo jantar, e me pedia fizesse particular memoria d'esta acção, para a referir a Vossa Magestade logo que chegasse á sua presença.

Deu-me n'esta occasião um pequeno frasco de pedra com tabaco, dizendo-me que gostaria que o estimasse por ser cousa do seu uso: findou-se o banquete, e o Conde me levou á sua quinta, aonde nos deu a todos novamente de jantar, e ao depois, em companhia dos dois Regulos, do Xu-Tagin e outros Mandarins, foi mostrar-me o resto da quinta do Imperador, e em uma das casas achei um refresco de varios doces e fructas nevadas, que se me offereceu em seu nome, fazendo-me assistir no mesmo logar a uma procissão de immensidade de andores, assistidos de musicas e danças, ordenados ao seu modo, mas tudo com admiravel aceio; e ao depois me constou que aquella festividade se fazia em obsequio de um pagode por devoção da Imperatiz mãe, e se preparava para que ella a visse no dia seguinte, e que o Imperador quizera lisongear-me com este ensaio que sempre se costumava fazer, para que não houvesse algum desacerto na boa ordem e compostura d'aquelle acto.

Acabada a funcção, se despediu o Tagin Governador, e na mesma hora deu principio á sua jornada de Tartaria. A docilidade de genio d'este Ministro, e, sobretudo, o declarado empenho com que se interessava em concorrer para o maior decoro d'esta acção, me fez justamente sensivel a sua ausencia, deixando-me entregue a Hay-Tagin, que estava presente para esta ceremonia: e n'esta occasião ficou determinada com o parecer do Padre Halerstein a nossa partida para o dia ultimo de maio, porque o Imperador tinha resolvido que ambos fossem os arbitros d'esta eleição: e assim fui a 27 ao Paço receber a carta recredencial e a segunda parte

do mimo que vem para Vossa Magestade; e alli tiveram vestidos, que lhe deu o Imperador, os dois Mandarins que foram encarregados de a levar aos hombros em todos os transitos que fizesse por terra no decurso da viagem.

Era o dia seguinte destinado para a despedida; fui á quinta aonde esperei na mesa a hora de audiencia, como sempre succedia; sabiam todos que a occasião era de ausentar-me, e o Conde com outros Mandarins que me assistiam, entrou a fazer-me muitas expressões da saudade em que os deixava; agradeci-lhe este favor, certificando-lhe que me não deviam menor correspondencia as attenções que tinha recebido de todos os grandes da Côrte, e muito especialmente do Imperador, porque a sua benevolencia me faria para toda a vida uma memoria saudosa.

Sempre suspeitei que de todas as minhas acções era sciente o Imperador, e que as mesmas praticas que tinha com os Mandarins se lhe referiam logo, trazendo para este fim muitos espias prevenidos, que successivamente lhe iam dar conta do que ouviam, e agora se verificou ser realidade a minha presumpçãó. Fui conduzido a uma pequena sala aonde elle me esperava tão despido n'esta occasião dos accidentes de Monarcha, que verdadeiramente fez concordar o modo de tratar-me com as palavras que me dizia.

Achava-se unicamonte assistido de cinco ou seis Mandarins da sua guarda, e depois de fazer-me sentar junto a si, e da ceremonia indispensavel do chá tartaro, disse-me que já lhe constava o sentimento que eu tinha de apartar-me da sua presença, e que n'isto sabia corresponder-lhe igualmente ao affecto e estimação que sempre fizera do meu procedimento; que desejava fosse bem succedido na viagem, e em testemunho do seu bom coração me dava aquelle signal (é um artefacto de pedra verde, a que elles chamam luy, que explica felicidade e bom fim em tudo o que se pretende).

Recommendou ao Padre interprete, que cuidadosamente me tratasse na jornada; e depois de ouvir com summo agrado quanto lhe disse em gratificação de honras tão estimaveis, om expressões que pareciam nascidas de uma amizade

muito intima, me despediu da sua presença. Passei ao Conde, aos dois Regulos e outros Mandarins, que sempre costumavam assistir-me, os quaes igualmente se quizeram distinguir nas demonstrações de sentimento da minha separação, e assim nos retirámos todos satisfeitos de se ter conseguido esta boa acceitação entre gente que ainda conserva uma viva memoria da sua primeira barbaridade na desconfiança com que trata aos estrangeiros, e superioridade que affecta ás mais nações do mundo.

Já eu tinha visto as egrejas antigas: restava uma a que muitos não duvidaram chamar egreja da embaixada. Ha em Pekim um Religioso propagandista piemontez, da ordem dos Agostinhos descalços, que entrou a servir no Paço a titulo de pintor; é dotado de rarissimo engenho e de um desembaraço tal, que a qualquer hora estará prompto para pôr em contingencias a sua propria conservação; observou elle o gosto com que o Imperador festejou as primeiras noticias da embaixada; ouvi-o falar muitas vezes n'este particular com um respeito que pareceu excessivo, e ainda aos mais empenhados nas honras d'esta acção: capacitou-se que a occasião lhe facilitava a licença que não conseguiria se a pedisse; e sem mais conselho que o da sua propria resolução, apenas soube que eu me aproximava á Côrte, abriu os alicerces a um novo templo, e com muita brevidade fez crescer a obra.

Entende-se que o Imperador teve logo noticia d'esta novidade, porque lh'a não fez, quando por alli passou do grande sacrificio para a quinta, ver o edificio quando já estava nas abobadas, e só disse: o Europeu quer mostrar ao Embaixador a sua egreja concluida, mas não será facil que o consiga no breve tempo da sua demora! — Este dito, ao mesmo tempo que socegou ao Padre, lhe accendeu mais os desejos que já tinha de que eu fosse vel-a; mas sempre receiou que se lhe frustrasse este empenho do seu gosto: a opposição que os Propagandistas teem ás regalias do padroado d'estas missões, fez que a propria consciencia lhe inspirasse este receio.

Valeu-se do Padre Halerstein, ponderando-lhe o perigo que se seguia, se eu tratasse aquelles logares com desigualdade, e ainda que alguns o quizeram despersuadir d'esta intercessão, a mim me pareceu que não eram proprios o motivo e o tempo para reflectir nas razões que podiam embaraçar-me, e assim não duvidei n'esta occasião, em que me recolhia despedido, ir ver a obra: e para desassombrar mais o Padre do susto que tivera, lhe dei a outro titulo uma esmola com que poderia findar a sua egreja, na qual se havia com effeito dizer a primeira missa na festa do Corpo de Deus, poucos dias depois da nossa partida.

Na mesma tarde de 28 veiu Castelhoni com um recado do Imperador, que se dirigia a fazer-me uma nova e mais particular demonstração de affecto, a qual precisamente me obrigava a tornar ao Paço para lhe agradecer aquella honra; porém, como estava despedido, recommendei ao mesmo Castelhoni praticasse com o Conde esta resolução, e visse se poderia ser no dia 30, porque no seguinte devia eu saír da Côrte.

Referiu o Conde ao Imperador o que eu pretendia, e a sua resposta foi, que elle me desejava muitos annos na sua companhia, e que eu em tão breve tempo queria retirar-me! Que no dia 6 de junho fazia a sua festa da quinta lua, e tinha particular gosto que eu a visse; e como não considerava que a demora me daria grande detrimento, esperava que eu quizesse ficar, e bastaria que fosse á quinta n'aquelle dia.

Chegou Castelhoni com a resposta, e pouco depois um Mandarim da casa do Conde a repetir-me da sua parte o mesmo aviso: toda a dilação na Côrte me era summamente sensivel, pela mesma causa que muitos entendiam me devia ser gostosa, mas era forçoso vencer todas as contradicções com que a minha intelligencia se oppunha a esta demora, e assim respondi que estimava muito ter mais esta occasião de dar gosto ao Imperador, e o tinha muito particular em dilatar-me para receber tão grande honra.

Já disse que nos banquetes foram admittidos os Padres que servem no Paço, e que por mercê mais especial conse-

guira a mesma honra o Padre Felix da Rocha, a titulo de meu interprete nos impedimentos do Padre Halerstein; entenderam, pela pratica que teem dos estylos da Côrte, que deviam agradecer ao Imperador o beneficio que lhes fizera, e assim o esperaram na aula da pintura, aonde elle vai todos os dias, e alli descobertos, em signal de um reconhecimento mais humilde, lhe deram as graças pelos favores recebidos n'estas occasiões.

Ouviu-os o Imperador com affabilidade, e continuou a repetir as expressões com que costumava honrar-me, quando falava com elles. Procurou se havia na Côrte algum que fosse natural da minha terra. Respondeu-lhe o Padre Rocha que elle. Immediatamente o tratou com attenção mais distincta, e lhe perguntou a que titulo tinha elle vindo. Respondeu o Padre que por mathematico. Logo discorreram os mais que a pergunta se dirigia a fazer-lhe alguma mercê, e com effeito acertaram as conjecturas, porque no dia 2 de junho baixou um decreto que o fazia Mandarim da sexta ordem, com exercicio no Tribunal da mathematica, e no mesmo dia disse o Imperador a Castelhoni, que sendo aquelle Padre meu patricio, sem duvida me daria gosto grande o seu despacho.

Na mesma tarde de 2 tive recado que o Hay-Tagin com o Tartanga, Presidente do Tribunal dos Mandarins, assistido de um numeroso concurso de outros, vinham trazer-me um novo presente para Vossa Magestade, que constava de varias peças de seda, cheiros e abanos, que teem uso proprio n'aquelle tempo; correspondi quanto me foi possivel no modo de o receber ao apparato com que este mimo chegou á minha presença, e os mesmos conductores me advertiram que não era preciso ir no dia seguinte ao Paço agradecer o que me tocava, obrigação infallivel, segundo a politica d'aquelle paiz, porque o Imperador me absolvia d'esta ceremonia, e mandava dizer-me que só me queria lá sem falta no dia 6, para lhe assistir á sua festa.

A 5 se repetiu o aviso para que fosse pelas oito horas; antecipei-me, por não esperdiçar esta circumstancia de mere-

cer; e depois do jantar, que sempre estava prompto, me conduziram ao lago que havia ser o theatro da festividade, onde já appareciam armadas as barcas que n'ella faziam a principal figura. Passei á casa em que estava o Imperador assistido de oito Regulos: havia junto a elles um assento livre em que mandou sentar-me, ficando o Conde e o Padre interprete de pé, fóra de uma pequena grade que a cercava, aonde estavam preparados mais dois assentos para o Secretario e outro, que costumavam acompanhar-me n'estas occasiões.

Depois de dar-me o chá tartaro, disse-me que a festa d'aquelle dia era das mais notaveis que todos os annos se faziam para o seu divertimento, e que o desejo que tinha que eu lhe assistisse, o persuadira a dar-me o incommodo de maior demora na sua Côrte. Respondi-lhe que não só agradecia a Sua Magestade o conceder-me mais esta occasião de dar-lhe gosto, mas tambem todas as mercês que fazia aos Europeus que se empregavam no seu serviço, e muito especialmente a que agora fizera ao Padre Rocha, e desejava que elle correspondesse nos acertos de servir a Sua Magestade, a tudo o que merecera na honra de tão generoso provimento.

Gostou summamente o Imperador de que eu lhe rendesse as graças pelo despacho do Padre, e chamando-me junto a si, deu-me uma caixa que parece ser fabricada de coral; e depois de eu a ter nas mãos a esteve abrindo, e tirou d'ella um papel dobrado em fórma de livro, que se compunha de varias letras e pinturas: disse-me que uma e outra cousa era obra da sua mão, que não duvidava dar-me n'ellas a maior prova da estimação que lhe merecera, sendo que no seu Imperio não podia pessoa alguma possuil-as; respondi-lhe que guardaria com o mais respeitoso disvelo aquelle preciosissimo thesouro; e com effeito me constou, que se alguma vez succedia a raridade d'esta galanteria, por morte do Imperador que a fez era preciso se restituissem logo no Paço semelhantes papeis, e que não importava menos que a vida esta restituição.

Passou a dizer-me que aquelles que alli estavam, eram Re-

gulos seus tios e primos, que os convidára de proposito para que eu tivesse esta occasião de os ver. Agradeci-lhe a honra que me fizera, assegurando-lhe que como pessoas da grande familia Ta-Cyn os venerava com o maior respeito. Tinha no mesmo throno uma jarra de porcelana, que mostrava pelos lados a figura de algumas barcas semelhantes ás que haviam compor o festejo d'aquelle dia; pegou n'ella e perguntou-me se me parecia bem. Respondi-lhe que na sua presença não sabia distinguir com acerto as perfeições que lhe suppunha, porque os favores que Sua Magestade me fazia occupavam toda a esphera das minhas attenções. Mandou logo que a levassem a minha casa, e com uma repetição efficacissima de boas viagens me despediu d'este logar.

Fui para outra casa que lhe ficava proxima, onde estava parte da minha comitiva com os Padres, e todos os Coláos do Imperio e Presidentes dos Tribunaes, que o Imperador ordenára me assistissem n'esta occasião: principiou immediatamente a festa, a qual se compunha de uma quantidade de barcas que giravam o lago, seguindo-se umas a outras com espaço que deixava perceber tudo o que havia de notavel no primor, magnificencia e graça, com que eram fabricadas; em quasi todas se viam representações com allusão á nossa despedida, e ao mesmo tempo se lançava um fogo incessante, que na agua conserva a sua actividade, feito em varias fórmas de peixes e aves, que no movimento e figura não desdiziam muito da sua propria natureza.

Acabada a funcção, disse o Conde que seria preciso vir ainda dar as graças pela mercê de ser admittido a tão plausivel solemnidade, e que no dia 8 poderia eu saír da Côrte. O Hay-Tagin, a quem pertencia por officio o maior cuidado de dirigir-me n'estas acções, me advertiu que esperasse pelo seu aviso, que elle se encarregava de saber a vontade do Imperador n'este particular. Foi a sua diligencia muito favoravel aos meus desejos, porque o Imperador respondeu que elle não tinha animo para deixar de falar-me, se eu fosse á quinta, e que a occasião era para elle de grande embaraço: que fosse o Padre Halerstein apparecer em meu nome, por-

que assim se observava a ceremonia do estylo sem molestia minha. Foi o Padre, e soube que o dia era particular, e que a festa se repetia com assistencia das Rainhas e Imperatriz reinante.

Corriam por todo o Imperio os progressos da embaixada com pasmo universal; este era o assumpto todo da *Gazeta de Pekim,* em que se reconhecia a realidade dos successos, sempre devedora ao artificio da composição; e ainda os mesmos Europeus, que teem participado com as influencias do clima do espirito d'esta nação, contavam como milagres de benevolencia as acções de que foram testemunhas.

Antes de eu chegar á Côrte, já tinha visto em varias cartas as admirações que se faziam do applauso com que a embaixada se esperava, e da satisfação e alegria com que o Imperador estimava este cortejo: as asseverações dos Padres poderiam persuadir-me, sem injuria da credulidade, que me concedia Deus a gloria de servir de instrumento para o bom successo das pias intenções de Vossa Magestade; e supposto não deixei de conhecer que n'estas expressões se comprehendia uma grande parte de obsequio a tão generosa expedição, achei-me obrigado a fazer que os mesmos Padres tirassem a consequencia á declamação de felicidades com tanto excesso encarecidas.

Mandei para este fim pedir a cada um o seu parecer por escripto sobre o que prudentemente poderia tratar-se n'esta embaixada em beneficio da santa lei: recebi os votos, e n'elles o desengano que já premeditava ao tempo que os pedia; e a experiencia propria me deixou bem advertido, que os applausos com que o Imperador se antecipou em esperar-me, foram, sem duvida, nascidos do insaciavel desejo que tinha de não merecer menos que seu pae ás nações da Europa, e que o não falar em ponto de religião foi o motivo mais efficaz que ao depois lhe mereceu aquelle agrado e distincção com que sempre me attendeu.

Creio, comtudo, que assim o Imperador como os Ministros do seu Conselho não deixaram de conhecer que por politica se não praticára esta materia, sendo ella no seu mes-

mo conceito a causa total de merecer a Vossa Magestade esta attenção. Quando o Padre Halerstein foi chamado para se lhe dizer que podia eu livremente ir aonde quizesse, perguntou-lhe o Conde se sabia elle o caso das provincias de Fokien e Kienam, que foi o da perseguição das christandades que deu ao céo os veneraveis martyres da sagrada ordem dos Prégadores e Companhia de Jesus, um d'elles portuguez.

Respondeu-lhe o Padre, que com grande pezar seu o sabia! E o Conde lhe tornou: «Pois como o sabes, já terás advertido o desastrado fim que tiveram os autores d'essa maldade!» O mesmo Conde, que com o valimento do Imperador falava com toda a liberdade n'estes particulares, disse-me a mim, que era christão, e por este motivo fôra sempre inclinado aos Padres; ao que eu lhe respondi, que se elle comprehendêra os bens que perdia em o não ser, sem duvida fizera as maiores diligencias para unir esta qualidade ás perfeições da sua vida; e quem seriamente reflectir na perspicacia incomparavel d'esta nação, não deixará de discorrer com fundamento, que n'estas praticas se rebuçava um modo tambem politico de dar a satisfação ao que a embaixada lhe não pedia.

Saí finalmente de Pekim a 8 de junho. Assistiu-me o Hay-Tagin até á hora de entrar na cadeira, para ir logo dar parte ao Imperador da minha retirada no mesmo dia. Pernoitei nas barcas, e no seguinte continuei a minha derrota para Macau. Entrou o mez de julho, em que a intemperança do clima nos fazia insupportavel a viagem. No inverno vi nos transitos de terra caír de repente, mortos de frio, alguns dos homens que serviam para a conducção das cadeiras e da mais equipagem. Agora presenceei os mesmos effeitos pela intensão do calor nos que tiravam as barcas pelas sirgas. Com esta incommodidade chegámos a Hancheu no dia 28; passámos a 29 esta cidade, e fomos dormir a outras barcas que já estavam promptas e nos quizeram servir de sepultura, porque na mesma noite estivemos todos no risco de perder as vidas.

Nos primeiros dias da lua 7.ª e 8.ª enche a maré n'aquelle rio com impulso tão rapido, que de um só golpe cresce á sua maior elevação, e é tal a violencia que as mesmas arvores das margens aonde chega, lança por terra; as barcas que n'esta occasião não podem recolher-se ás enseadas em que a enchente é menos furiosa, costumam esperal-a com as proas em tal proporção que não desmintam nada para os lados, porque d'esta sorte a mesma força do mar as levanta e livra d'aquelle precipicio: parece que os Mandarins advertiram ao Padre este phenomeno tão notavel, que já desafiou a curiosidade do Imperador para vir observal-o de uma torre; porém elle não discorreu que o successo seria tão consideravel, e nos deixou recolher a todos tão innocentes que nem a vigilancia desusada dos marinheiros nos deu cuidado.

Era mais de meia noite quando a maré rompeu n'este impetuoso assalto; affirmava um dos soldados, que a esta hora não estava recolhido, ter visto despenhar-se de repente sobre as barcas um monte de aguas tão crescido, que lhe não serviram os mais eminentes de toda a China para comparação da sua grandeza: a que entrou nas barcas em grande copia acordou a muitos que dormiam, e como o perigo alli é quasi instantaneo, padecemos o maior susto ao mesmo tempo que a occasião d'elle tinha passado. Submergiu-se uma das barcas, porém, como todas são fabricadas em fórma de casas, para melhor commodo dos passageiros, sobre o tecto se conservaram quatro pessoas da comitiva o tempo que bastou para serem percebidos pelos clamores com que pediam soccorro, e deverem a um companheiro o beneficio de os salvar n'esta tribulação.

A 15 de setembro passei o monte Melim, em que finalisa a provincia de Kiansi: esperava-me no primeiro passo do districto de Cantão uma visita do Suntó e Vice-Rei, que agora me adiantaram esta cortezia a cento e trinta leguas de caminho; traziam os Mandarins enviados a esta diligencia ao Padre Halerstein o formulario que havia praticar-se na assistencia do banquete; e ainda que o Padre quiz recatarme esta noticia, por outra via me constou logo que tinha vin-

do e que a disposição dos logares se dirigia pela mesma ordem do primeiro.

Passaram alguns dias, e como a noticia por tantos motivos me inquietava, resolvi-me a falar ao Padre na materia, dando-lhe por novidade o que elle muito bem sabia: disse-me que o não assustava o papel, porque o considerava feito pela antiga providencia, e que seu companheiro seria o mesmo que não quizesse seguir aquella ordem, segundo a resolução que trazia da Còrte, dada pelo Xu-Tagin, da qual não podiam ter sciencia os Mandarins de Cantão.

Não me satisfez este discurso, porque a minha desconfiança ainda das propriedades da razão tirava escrupulos para duvidar da fé d'esta nação. Pedi-lhe que visitasse o seu companheiro, e que n'esta occasião procurasse algum meio de dizer-lhe, que já elle teria reparado no erro do formulario e disposto o modo de o emendar, segundo a advertencia que lhe fizera o Xu-Tagin; e recommendei-lhe muito que nem lhe declarasse que eu sabia o que se passára na Côrte a este respeito, nem o que agora novamente se ordenava, porque para todo o caso seria conveniente esta cautela.

Foi o Padre, e acabou de conhecer que todas as suas experiencias lhe não bastavam para viver na China sem enganos; propoz ao seu companheiro o que sentia, e elle lhe respondeu que assim era, que o Xu-Tagin o tinha advertido do logar que lhe competia, e lhe estranhára o erro passado; porém, que depois de partir para a sua jornada da Tartaria, consultára elle o Conde e a outros Coláos do Imperio no Tribunal do Nuy-Vu-Fu sobre o particular, e que todos assentaram que o Tagin não tinha razão; que o Suntó procedèra com acerto, porque o logar do conductor se não contava para numero de preferencia, e que assim não lhe restava mais que dizer, porque aquella era a ordem que infallivelmente havia seguir.

Veiu o Padre referir-me o que passára, todo cheio de admiração pela simulação com que tinha corrido aquelle negocio, e ao depois soube que o Suntó, autor da idéa, que já estava em Pekim ao tempo da nossa partida, influira n'esta indus-

triosa machina para sustentar a sua opinião, valendo-se para este fim da autoridade do Conde, seu particular amigo. Dava o Padre varias saídas a este caso, porém de todas não duvidava confessar que a consequencia mais favoravel seria esperar uma resolução da Côrte, exposta á contingencia de ser patrocinada pelo valimento do Conde, e pôr-me no precipicio de um desar maior, ou de perder tudo o que se contava de felicidade n'esta expedição.

Todas as suas proposições no meu conceito eram não só arriscadas, mas intoleraveis; porque em Cantão qualquer instante de demora me era sensivel, supposto que os Mandarins d'aquelle districto, com a frequencia de Macau, propendem conhecidamente para diminuir o respeito a tudo o que póde dizer relação áquella cidade; e depois de se ter communicado ao Xu-Tagín a questão dos logares, ficaria eu em menos boa reputação no juizo d'aquelle Ministro, se agora tornasse a passar pela mesma desigualdade, sem alguma prudente demonstração do meu resentimento.

Suppostas estas razões. pareceu-me melhor aproveitar-me de um meio que me facilitava fugir á occasião, sem excitar a duvida: havia tempos que eu padecia uma molestia muito trivial nas pessoas que passam aos climas do oriente, a qual com o excesso dos calores se tinha exasperado, de sorte que passava muitos dias de pé sem poder sentar-me; e como esta queixa era bem notoria aos Mandarins que me acompanhavam, disse eu ao Padre que no meu mal tinhamos o melhor remedio, porque algumas leguas antes de Cantão avisaria por elle ao seu companheiro que a minha molestia tinha crescido, para que désse parte ao Suntó do impedimento que havia para sentar-me; mas que tão reconhecido era aos beneficios do Imperador, que assim mesmo não duvidava ir á sala do banquete fazer a ceremonia de acceitar e receber tão grande honra, e me retiraria logo, supposta a incapacidade em que estava para assistir como devia áquelle acto.

Chegou o tempo de pôr-se em pratica este projecto. Seis leguas antes de chegar a Cantão foi o Padre dar parte ao seu companheiro do que havia: passou elle logo a ver-me, e na

visita empenhou todas as efficacias da sua persuasão, para que eu me demorasse alli emquanto passava o maior accidente da molestia, para poder assistir ao banquete sem oppressão, ou que fosse e me sentasse um pequeno espaço; porque elle teria prevenido tudo para que a solemnidade se concluisse sem demoras.

Respondi-lhe que eu queria recolher-me a Macau a toda a pressa para tratar da minha saúde, e fortalecer-me para a grande viagem da Europa, e que um só instante de sentarme era tempo infinito para o embaraço que me causava a minha queixa. Com esta resolução fizeram ambos aviso ao Suntó da minha indisposição, pedindo-lhe ao mesmo tempo a brevidade e certeza do dia do banquete, ao que elle respondeu que, em attenção á minha molestia, me daria um assento alto, para estar n'elle á minha vontade, e que o jantar estaria prompto á hora que eu o quizesse.

Veiu o Tartaro dar-me esta noticia, empenhando-me novamente para a condescendencia do que o Suntó propunha; respondi-lhe que o uso de tantos mezes me dera bem a conhecer a seriedade com que n'aquelle paiz se observavam as ceremonias de semelhantes funcções, sendo este ponto o que definia o merecimento dos homens politicos na estimação dos sabios; que eu era um Ministro publico que, ou não devia entrar nas acções, ou fazel-as com acerto: que a minha molestia me incapacitava para cumprir com os respeitos devidos áquella honra: e ultimamente, que para eu corresponder ao especial affecto que devêra ao Imperador, bastava o excesso de ir a pé áquelle logar, tendo para mim que, se elle soubera a minha incapacidade, me dispensaria em tudo pelo muito que lhe tinha merecido, como todo aquelle Imperio não ignorava.

Todas as instancias se suspenderam com esta resposta, e veiu o mensageiro a 27 dizer-me que a 29 seria o banquete e se faria tudo como eu ordenasse. Do dia 25, em que principiaram os recados, até ao dia 28, em que cheguei a Cantão ao pôr do sol, se foi espaçando o caminho de sorte que todos os dias se andava alguma pequena parte d'elle; e para

se encher o tempo com uma demora que pareceu precisa, concorreram os cumprimentos da Camara de Macau, que alli mandou um dos Vereadores a cortejar-me, e do Governador, que mandou ao mesmo fim um Official militar, e as visitas dos Europeus que nos mesmos dias me foram ver, repetindo ao depois na cidade os mesmos applausos com que a primeira vez me festejaram, que agora pareceram maiores, porque a assistencia de todos os navios fez mais numeroso o concurso d'estes obsequios.

Já eu cuidava em restituir-me de um excesso que praticara quando cheguei áquella metropole na ida para a Côrte, nascido de um dos preceitos da minha instrucção: ao receber na sala os primeiros cumprimentos, tinha visto que o Padre Halerstein fizera um grande reparo em não estar alli o Suntó e Vice-Rei, e perguntando-lhe eu o motivo d'esta admiração, só soube dizer-me que esperava viessem áquelle logar, supposto que as recommendações do Imperador deviam merecer-lhe uma urbanidade mais distincta; lembrou-me não ser o primeiro em visital-os, porém como o Padre me não dava outra causa maior que esta consideração, soltei a duvida com a observancia das minhas ordens.

A continuação do tempo e occasião de chegar ás metropoles de outras provincias me deu a conhecer que esta ordem de politica tem sua formalidade particular, e não é geralmente praticada. Em todas as cidades, e principalmente nas capitaes do Imperio, ha uma sala publica onde os Suntós e Vice-Reis vão esperar os Mandarins de igual graduação, e ainda os de menor, sendo Enviados da Côrte; porque o ministerio, emquanto permanece, os faz superiores a todos: seguese a esta cortezia a visita dos que alli chegam, que verdadeiramente a reputam por uma correspondencia á primeira attenção de saírem de casa e de maior distancia para os cortejarem n'aquelle logar; e isto foi o que vi praticar sem discrepancia em todas as metropoles a que cheguei.

Dava-me a minha molestia a occasião que eu procuraria de proposito, e ainda a restituição me saiu mais proporcionada ao excesso que eu desejava corrigir, porque o novo

Suntó, que não tomou partido nos escandalos do seu antecessor, veiu esperar-me á sala, aonde o Padre lhe agradeceu da minha parte aquella cortezia, que eu por molesto pessoalmente não recebêra, como desejava, e passaria o mesmo com o Vice-Rei, se elle não estivesse fechado com os exames, occupação que os prohibe, segundo as suas leis, de todas as acções que os obriguem a separar-se d'aquelle acto.

No dia seguinte fui ao banquete, observando a comitiva a mesma ordem com que andei na Côrte, só com a differença de irmos todos a pé, e a cadeira por estado entre a guarda e criados de libré. Logo ao entrar, o meu conductor se adiantou a tomar-me o passo com alguma precipitação, porém quando entendeu que me guiava para o logar das mesas que estavam nos lados, se achou só, porque eu tomei o caminho para o meio da sala, e d'alli disse para o Suntó, que mandasse dar-me o copo com vinho, que queria beber á saude do Imperador.

Assim se executou, juntos já no mesmo logar os principaes assistentes; na presença de todos disse ao Suntó, que podia participar ao Imperador que a minha molestia, de que eram testemunhas os Mandarins que me acompanhavam, me prohibia que possuisse aquella honra tão consummada como eu quizera; mas que em testemunho das minhas obrigações fizera o excesso de vir d'aquella fórma, porque a todo o custo queria fazer publico o meu agradecimento, e ultimamente conclui que o Suntó devia dispensar-me de ir visital-o, porque a minha incapacidade me não permittia que tivesse este gosto; e assim nos recolhemos ás barcas, aonde vieram logo as mesas com tudo o que havia n'ellas, como na primeira occasião se tinha praticado.

Na tarde do mesmo dia foi o Padre visitar o Suntó, e viu o papel em que elle dava conta ao Imperador do que se passara no banquete; e achou que tinha todas as circumstancias do successo, dispostas com ordem, que elle ficaria não só satisfeito, mas desvanecido do excesso com que eu me quizera mostrar reconhecido aos seus favores; e não me ficou receio de que mostrasse este e mandasse outro, porque o

susto n'elles foi tão extraordinario que se julgaram na ultima hora da sua perdição, se o Imperador chegasse a desconfiar que me tinham desgostado em alguma cousa n'esta occasião.

Parti a 30 para Macau, e a 5 de outubro fiquei uma legua de distancia d'aquella cidade, aonde vieram cumprimentarme o Governador, Senado, Prelados das religiões e muitas pessoas que quizeram fazer-lhe companhia n'esta civilidade: ajustou-se a minha entrada para o dia seguinte pelas oito horas da manhã; o Governador e Senado concorreram para que esta funcção fosse a mais luzida e estrondosa que viram os habitadores d'aquelle paiz. Tinham fabricado arcos de excellente e vistosa architectura, no espaço que havia da ponte onde desembarquei até á minha aposentadoria. Receberamme com repetidas salvas das fortalezas e navios, e festejaram as noites com luminarias e fogos de não menos custoso que singular artificio.

Concluiram ultimamente com a solemnidade de uma acção de graças, a que eu assisti, notando-se n'estes obsequios que a obediencia portugueza, ainda em partes tão remotas, não se esquece de fazer prodigios para executar as ordens dos seus Monarchas: porque para satisfazer ás insinuações de Vossa Magestade não só foi sobrenatural o esforço d'esta despeza, mais ainda mais notavel o desembaraço de festejarem este dia com tantos applausos, na mesma hora que receberam a noticia certa da perda do navio de Timor, que acabou de reduzir aquelle povo ao ultimo periodo da sua ruina.

Despediram-se os meus conductores no dia 10. Partia o Tartaro, segundo o Padre me referiu, abysmado do estrondo com que fui recebido: tratou-me na despedida com taes demonstrações de sentimento, que ainda em uma amizade verdadeira pareceriam affectações. Repetiam as cartas de Pekim, que o Imperador depois da minha ausencia me continuava maiores honras, e esta noticia dispertava successivamente as admirações dos que a ouviam. De todos eu fui sempre o menos satisfeito, porque, como Ministro de Vossa Ma-

gestade, sem reflectir em circumstancias mais ponderaveis, medindo só pela distancia o obsequio que se fez ao Imperador n'esta embaixada. não duvidei que merecia muito mais, e lançando os olhos ao fim a que esta acção se dirigia, sempre me pareceu que o fructo a não desempenhava.

Comtudo, devo dizer que poucos mais accidentes de estimação pódem lograr-se em um paiz onde o conhecimento dos Europeus teve o seu principio com as mesmas circumstancias de inferioridade que elles consideram em todos os povoadores do mundo, a respeito da sua grandeza. Os Padres que alli deram os primeiros passos, pelo merecimento das suas sciencias lograriam o mais distincto logar na veneração de uma monarchia que não reconhece mais nobreza que a das virtudes proprias (excepto a casa real e a do seu philosopho Confucio, especialmente privilegiadas para a successessão d'esta qualidade), porém, como pretendiam fundar um imperio para Deus na humildade, lançaram o mais seguro alicerce a este edificio, tanto assim que antigamente chegaram a usar nos seus memoriaes da phrase — Poey-Chyn —vassallo de vassallo.

As mais embaixadas foram menos favorecidas, porque não havia no Imperio um aulico tão consummado em politicas como o Xu-Tagin, e mais vezes se deixou passar a razão pelas oppressões que sempre padece, quando uma violencia se não póde defender com outra. Tive noticia que este grande homem se instruira com uma circumspecção exactissima em todos os pontos que faziam horror aos Embaixadores, para agora os desvanecer; por isso não tive premios de prata, assistencias de Tribunaes, não houve reparos em que fosse ao Paço em cadeira de oito, o Imperador me falou sempre com tão particular agrado; e fui o primeiro que conseguiu que fosse o titulo da relação do presente, que com elle se costuma offerecer, com as letras Ly-Tam (mimo que se offerece por cortezia) em logar de Sym-Cum (cousas de tributo).

Pelo mesmo motivo despachou ao Padre Felix da Rocha Mandarim extraordinario no Tribunal da mathematica: ao Pa-

dre Halerstein, depois de uma ajuda de custo excessiva para a estreiteza costumada em semelhantes dadivas, augmentou a graduação e a renda, ao mesmo tempo que nada deu ao Tartaro seu companheiro, que igualmente o servira; até por evitar a occasião de se escrever nos caixões do presente que mandou, a letra que significa premio, usou agora de uma cautela que decidiu advertida e graciosamente este embaraço, remettendo-me o mimo em uns taboleiros muito ordinarios cobertos de pannos amarellos, com recado que uma e outra cousa lhe restituisse logo.

Todos os dias eram certos os regalos que me fazia, mandando-me pratos da sua mesa, doces, perús, que lhe veem da Persia, e para maior distincção successivamente ia crescendo a graduação dos mensageiros até ao ultimo, em que um primo seu foi o portador do mimo e do recado; porém, não se me occultou a mira, que rebuçavam estas e ainda mais particulares attenções, que todas na minha intelligencia se dispunham a convidar para segunda embaixada; explicando-se o Imperador muito claramente n'este objecto, pela bocca do Conde, que a qualquer dos continuos favores que me fazia, dava um grande applauso, dizendo-me logo, que semelhantes beneficios só se correspondiam bem tornando outra vez áquella Côrte, e esta pratica era tão repetida, que bem dava a conhecer que influia n'ella mais superior empenho.

Chegou-se o tempo de partir de Macau, e ainda me restavam as ultimas honras com que o Imperador quiz assistir-me na despedida, ordenando que tres Mandarins fossem acompanhar-me algumas leguas ao mar. Vieram elles para este fim na antevespera do meu embarque, e traziam uma carta, que se dizia ser do Vice-Rei de Cantão para Vossa Magestade: segundo o seu estylo a remetteram ao Senado para que me fosse entregue por esta via: veiu o Procurador dar-me noticia d'esta novidade, e eu a mandei aos Padres para que vertessem as letras do sobrescripto, as quaes diziam ser uma carta do Vice-Rei de Cantão, para Vossa Magestade a mandar ler em audiencia publica.

Tomei a resolução de a não acceitar, e responder ao Senado por escripto, que restituissem aquelle papel aos Mandarins, porque eu para Vossa Magestade levava carta do Imperador, e não podia receber outra. Quiz um d'elles, que era o mesmo que me acompanhou á Côrte, introduzir-me pelo interprete que me servia n'estas occasiões, que a recebesse, affirmando-lhe que d'ella me poderiam resultar muitos bens: mas o que por então me pareceu mais acertado, com o voto dos Padres, foi restituil-a e privar-me d'esta recommendação.

Embarquei ultimamente na tarde de 3 de janeiro; acompanhou-me o Governador, Senado, muitos Religiosos e outras pessoas até á nau. Os Mandarins, só costumados a navegar pelos rios, á hora da partida me fizeram saber o susto que tinham de chegar até ao sitio em que a nau estava em franquia, e com este receio respirei eu do que tinha que elles alli chegassem, e mandei dizer-lhes que bastava fossem uma legua para me fazerem mercê e cumprirem com a vontade do Imperador; e para me assegurar n'esta deliberação lhes enviei o meu interprete para os acompanhar, advertindo-o do logar em que deviam retirar-se, aonde com effeito se despediram com uma salva de morteiros da sua barca.

Na madrugada do dia 4 nos fizemos á véla: a viagem foi summamente trabalhosa, porque depois de termos no golfo de Hynão e estreito de Sunda tempos muito pesados, ultimamente no Cabo da Boa Esperança pareceu, ainda aos mais animosos e experimentados nos perigos do mar, que o dia 2 de maio era o ultimo das nossas vidas: mas a poderosa mão de Deus nos salvou, quando a diligencia dos homens de nada valia já para o nosso remedio, e n'esta consternação viemos a contar por grande fortuna o arribar a Moçambique.

Tratou-me n'esta ilha o General Francisco de Mello de Castro com o agasalho que pedia a minha infelicidade, e com attenções tão particulares, que só podiam ter por objecto o querer distinguir-se no serviço de Vossa Magestade, reco-

nhecendo que esta mesma causa me levára ao districto do seu governo. Chegada a nova monção, saímos d'aquelle porto a 23 de novembro: ao passar a barra encalhou a nau em uma restinga que corre da terra firme para a fortaleza, e devemos o não acabar a viagem na mesma hora em que lhe davamos principio, a ser occasião em que a maré enchia, como me assegurou o mesmo General, que percebendo de terra este perigo, nos acudiu a toda a pressa.

Experimentamos agora que o assegurar as monções é o melhor roteiro das viagens do oriente, porque sem contratempo notavel passámos o cabo, e viemos ao Rio no dia 22 de fevereiro, na mesma hora em que entrava a capitânia com os primeiros navios da frota, em cuja conserva nos recolhemos ao reino.

Estes, Senhor, foram os successos que me pareceram dignos de mais particular memoria para os referir a Vossa Magestade, os quaes só contarei como felizes, se ultimamente merecer a honra de Vossa Magestade se dar por bem servido das diligencias que fiz por cumprir n'esta occasião com as minhas obrigações.

A bordo da nau *Nossa Senhora da Conceição e Lusitania*, de agosto 31 de 1756.

Francisco Xavier Assis Pacheco e Sampaio.

Fórma da entrada de Pekim no 1.º de maio de 1753

Em primeiro logar íam todos os Padres que assistem no collegio e residencias da Côrte, a cavallo, com os seus criados que os costumam acompanhar.

Em segundo os dois Guinchaes meus conductores, tambem a cavallo.

Seguia-se um Cabo de esquadra de granadeiros, a cavallo, fardado de verde, com cabos e debruns de panno berne, or-

nado de pistola, espingarda, e espada na mão, seguido de uma fileira de tres soldados com as armas altas, na fórma com que costumam marchar os dragões.

Seguiam-se os caixões do presente em vinte e nove andores pintados de amarello com cobertas de lim franjadas de retroz, tudo da mesma côr; e á proporção da sua grandeza eram levados com ordem successiva por quatro, seis e oito homens, vestidos todos de panno encarnado, plumas da mesma côr, chapéus, meias e cintos de seda verde, e junto ao andor decimo quinto íam dois soldados para fazerem observar a ordem da marcha sem interpolação.

Ao ultimo andor seguia-se o timbaleiro com a libré de Côrte, e os quatro trombeteiros em duas fileiras, todos em cavallos brancos.

Seguia-se o criado que servia de mordomo, com o seu vestido de Côrte, e um cafre á estribeira, com a farda que se lhe havia feito para servir na cadeira, que era de veludo azul agaloado de prata, e os cabos côr de ouro.

Seguiam-se os seis criados que serviam de gentis-homens em tres fileiras, os de um lado com guarnições de prata nos vestidos, os de outro com guarnições de ouro, e cada um com seu cafre á estribeira, todos fardados da mesma sorte que o primeiro.

Seguia-se o criado que servia de estribeiro, tambem com seu cafre, como os demais, e todos oito em cavallos malhados, com sellas, chaireis, e mantas de veludo azul agaloadas e franjadas de prata, arreios de retroz encarnado, com ferragens douradas.

Seguia-se o Secretario com dois cafres á estribeira, vestidos de bolantes, o cavallo arreiado de veludo azul, e o chairel bordado de prata e ouro.

Seguia-se a cadeira conduzida por oito Chinas, e outros tantos de reserva, todos vestidos ao seu modo, de cabaia azul, cabos e plumas côr de ouro; aos lados dois criados a cavallo, um com o sombreiro, que era de veludo carmezim cercado de galões e franja de ouro, e outro com o assento tartaro, que era de panno berne.

Seguia-se o Alferes puxando a guarda, que constava de doze soldados repartidos em tres fileiras, com o tambor e Sargento, todos armados, fardados e com as armas altas, da mesma sorte que os primeiros.

Seguiam-se os dois cavallos de mão com telizes de veludo carmezim bordados de prata e ouro, com arreios e fiadores do mesmo veludo cobertos de galão de ouro.

Seguiam-se quatro criados em duas fileiras, tambem a cavallo.

Seguiam-se os doze andores do meu fato, cobertos com reposteiros de veludo azul bordado de retroz.

Seguiam-se quatro criados de libré em duas fileiras, e a estes em alguma distancia as mais pessoas da familia, guiados pelo interprete ordinario, todos a cavallo, e na sua conserva traziam os carros com a bagagem de toda a comitiva.

Relação do presente que o Imperador manda a Sua Magestade

Seis peças de seda com grandes dragões.

Quatro ditas de setim com dragões e nuvens.

Seis ditas com flores soltas, redondas e ouro.

Seis ditas de veludo.

Vinte ditas de setim de ouro.

Cincoenta e duas ditas de setim de varias côres lavrado e liso.

Oito ditas de setim com flores de nova moda.

Vinte e duas ditas de lim de varias côres.

Quarenta e quatro ditas de saia.

Quatorze ditas de saia de Hancheu.

Vinte e seis ditas de ló.

Oito ditas de gorgorão.

Vinte e duas ditas de outros lins.

Tres vasos de pedra branca com dragões, passaros e ramos.

Um bule de pedra branca.

Um vaso de pedra verde com suas argolas da mesma pedra.

Um vaso de pedra mais escura com flores e folhas de arvore.

Um tronco de pedra branca e vermelha.

Dez tigellas de cobre dourado, esmaltado.

Dois bules do mesmo cobre.

Dois pratos redondos entalhados de charão.

Um taboleirinho comprido entalhado de charão.

Duas bocetas pequenas de charão lavrado.

Dois pratinhos do mesmo charão com meias canas.

Quatro pratos redondos do mesmo charão.

Duas bocetinhas para cheiros, do mesmo charão.

Um par de bocetas de charão em terno, cada uma com sua banquinha.

Um par de bocetas de charão do Japão, com suas banquinhas de cinco pés.

Um par de bocetas quadradas do mesmo charão, com suas cobertas e mesas.

Um par de bocetas do mesmo charão, sem cobertas, com suas mesas.

Duas tigellas de charão do Japão, com suas cobertas.

Duas estantes do mesmo charão.

Um par de bocetas em terno, com suas cobertas e mesas do mesmo charão.

Um pequeno guarda-vento, do mesmo charão.

Um vaso para pinceis, do mesmo charão.

Um travesseiro para a calma, do mesmo charão.

Duas tigellas do mesmo charão, com suas tampas.

Quatro mesas grandes do dito charão.

Seis pares de lanternas de ló, de oito cantos, com molduras de pau sandalo douradas.

Um livro com folhas de rede e flores de matizes, tudo de marfim e orlas de tartaruga.

Dois pratos de cabaça acharoados.

Um vaso de cabaça.

Duas tigellas de cabaça forradas de prata.

Quatro tigellas pequenas de cabaça acharoadas por dentro.
Duas estantes de pau sandalo com suas varandinhas.
Duas ditas do mesmo pau, com flores de fio de prata e ouro embutido.

Louça

Duas jarras amarellas com flores de varias côres.
Dois vasos para peixes, de pintura azul.
Dois ditos mais pequenos.
Dez jarras pequenas com diversas pinturas.
Dois bules esmaltados.
Seis ditos de porcelana, de diversas pinturas e feitios.
Trinta e seis tigellas de diversas pinturas.
Oito ditas de varias côres.
Vinte chavenas de varias côres e pinturas.
Quatorze pires de varias côres e pinturas.
Quarenta chicaras de varias côres e pinturas.
Quarenta pratos de varias côres e pinturas.
Cento e cincoenta folhas de seda crua, com diversas pinturas e côres.
Duzentas folhas de papel de varias côres.
Cem folhas de papel branco grande, chamado Pul-chá.
Duzentas folhas de papel coreano.
Vinte bocetas de tinta de Nankim.
Vinte e quatro bocetas de cheiros.
Oito ditas de bolsinhas bordadas.
Vinte e seis ventarolas.
Duzentos leques de diversos feitios e pinturas.
Oito bocetas de pastilhas de cheiro.
Oitenta bolas de Pul-chá.
Dez bocetas de extracto de chá.
Dez ditas de extracto de pinhões.
Quatro ditas de melão secco de Hamin e cheiroso.
Vinte bules de Huy-Xa.
Vinte ditos de Lugan-Xa.
Seis bocetas de farinha de ninféa.
Seis ditas de semente da mesma ninféa.

Presente da quinta lua

Quarenta peças de seda chamada Xá. de varias côres.
Cem peças de seda chamada Nono.
Oito caixas de ventarolas.
Cincoenta ditas de leques.
Vinte de cheiros.
Doze de cheiros, para pendurar nos leques.
Dez de continhas de cheiros.
Vinte e duas de massas medicinaes.

Presente que deu ao Embaixador

Uma peça de seda de grandes dragões.
Duas ditas de setim, com matizes.
Duas ditas de veludo.
Quatro ditas de setim de varias côres, liso e lavrado.
Seis ditas de lim.
Nove ditas de saia.
Duas ditas de seda lavrada, de varias côres.
Quatro ditas de gorgorão.
Dois vasos de pedra, com seus pés de pau sandalo.
Dois ditos pequenos de esmalte, um com sua cobertura.
Um par de bocetas de charão, com seus ramos e flores.
Dois pares de bocetas de charão douradas.
Um bule de charão.
Uma tabaqueira de cabaça lavrada.
Quatro pires de cabaça acharoados.
Dois vasos de pedra verde e parda.
Sete jarras de porcelana pequenas, de diversa pintura e feitio.
Oito tigellas com flores azues.
Doze pires de diversas pinturas.
Quatro pratos vermelhos.
Vinte folhas de seda pintada.
Vinte folhas de seda para escrever.
Vinte folhas de papel de varias côres.

Vinte folhas de papel branco.
Vinte folhas de papel coreano.
Seis bocetas de tinta.
Quarenta abanos de varias fórmas.
Oito bules de Lugan-Xa.
Quatro bules de Huy-Xa.
Oito bolas de Pul-chá.
Uma caixa com farinha de ninféa.
Uma dita com semente da mesma ninféa.

Presente da quinta lua

Trinta peças de seda chamada Xá.
Quarenta ditas de seda chamada Nono.
Duas caixas de ventarolas.
Doze ditas de leques.
Seis de cheiros para os leques.
Quatro de continhas de cheiros.
Vinte e cinco de massas medicinaes.

Presente do Secretario

Uma peça de seda de grandes dragões.
Duas ditas de saia lavrada.
Duas ditas de veludo.
Sete ditas de setim de varias côres.
Quatro ditas de lim.
Seis ditas de saia.

Na quinta lua

Doze peças de seda chamada Xá.
Dez ditas de seda chamada Nono.
Uma caixa de ventarolas.
Quatro ditas de leques.
Seis ditas de cheiros para pendurar nos leques.
Duas de massas medicinaes.

Presente do Mordomo

O mesmo que ao Secretario em ambas as occasiões.

Presente dos Gentis-homens

A cada um dez peças de seda ruim e um pau de prata que pesava cincoenta e tres taeis.

Presente dos soldados, criados de libré e aos mais da familia

A cada um oito peças de seda e outro semelhante pau de prata.

Na quinta loa para todos

Cincoenta peças de seda chamada Xá.
Cem peças de seda chamada Nono.

Relação do presente que Sua Magestade Fidelissima mandou ao Imperador da China

N.º 1.—Uma caixa grande coberta de veludo carmezim, guarnecida toda de galões de prata, e todas as ferragens tambem de prata, a qual leva dentro duas espingardas e dois pares de pistolas, guarnecido tudo e tauxiado de ouro e prata, e uma faca de mato tambem guarnecida de ouro e o punho esmaltado.

N.º 2—Uma dita mais pequena coberta e forrada do mesmo veludo, guarnecida por dentro e por fóra de galões de prata, na qual vão seis caixas para tabaco: uma de ouro, outra de victorina, outra de madreperola, outra de agata e duas de asparo verde, uma d'ellas esmaltada, e todas guarnecidas de ouro, e vão mais na dita caixa seis estojos em tudo semelhantes ás ditas caixas.

N.ºs 3 e 4—Quatro caixas semelhantes ás primeiras com

quatro laminas de prata batida em flores, e nos meios quatro figuras do mesmo metal, que representam os quatro tempos do anno.

N.^os^ 5 e 6 — Duas caixas cobertas. forradas e guarnecidas como as primeiras, que levam quatro peças de tissu de ouro e prata, e duas de sarja, uma de ouro e outra de prata, involtas em pannos de chamalote carmezim, todo guarnecido de renda de prata.

N.^os^ 7. 8 e 9 — Tres caixas grandes semelhantes ás mais, que levam duas peças de panno amarello, duas de panno escarlate, uma de panno azul, e outra de panno verde, involtas todas em pannos de chamalote, guarnecidos de renda de prata.

N.^os^ 10 e 11 — Duas ditas grandes semelhantes ás mais, que levam uma armação de pannos de raz involtos em pannos do mesmo chamalote e guarnição.

N.^os^ 12 e 13 — Duas frasqueiras cobertas, forradas e guarnecidas, por dentro e fóra, da mesma sorte que as caixas, que levam doze frascos grandes cristalinos de rosasolis, de cachundé, e herva doce.

N.^os^ 14 e 15 — Duas ditas semelhantes ás primeiras, de rosasolis, de canella, cidra e baunilha, côr vermelha.

N.^os^ 16 e 17 — Duas ditas semelhantes ás mais, de vinho branco de Carcavellos.

N.^os^ 18 e 19 — Duas ditas em tudo semelhantes, de vinho tinto do Barreiro.

N.^os^ 20 e 21 — Duas ditas de quinze frascos cada uma cristalinos e bem lavrados, cheios de pastilhas de bocca: de canella e cachundé e brancas.

N.^os^ 22 e 23 — Duas ditas cheias de pastilhas de cheiro de tres qualidades, e igualmente repartidas.

N.^os^ 24 e 25 — Duas ditas com doze frascos de balsamos do Peru, Brazil, S. Thomé e Cupahyba.

N.^os^ 26 e 27 — Duas ditas como as antecedentes, cheias de tabaco de amostrinha, do mais selecto.

N.^os^ 28 e 29 — Duas serpentinas de prata lavrada, de cinco luzes cada uma, feitas por Germano.